



Fls.	03
Rubrica	G
CSDP	

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO

PATRICK LEMOS CACICEDO, defensor público coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, **BRUNO SHIMIZU**, defensor público coordenador-auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, e **VERÔNICA DOS SANTOS SIONTI**, defensora pública coordenadora-auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária vem, por meio desta apresentar o relatório semestral de atividades do NESC referente ao período de agosto de 2015 a janeiro de 2016.

São Paulo, 27 de julho de 2016.

PATRICK LEMOS CACICEDO

Defensor Público do Estado

BRUNO SHIMIZU

Defensor Público do Estado

VERÔNICA DOS SANTOS SIONTI

Defensora Pública do Estado

8/11/2016 14:36 0001579 CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA SP



Relatório de Atividades dos Núcleos Especializados

Núcleo: Situação Carcerária

Coordenador: Patrick Lemos Cacicedo

Coordenador Auxiliar: Bruno Shimizu

Coordenadora Auxiliar: Verônica dos Santos Sionti

Período Compreendido: agosto2015/janeiro2016

Número de Integrantes Efetivos: 3

Número de Integrantes Membros e Colaboradores: 25

Atividades Desenvolvidas

1) Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos:

- Disponibilização de modelos de petições (Habeas Corpus, Ação Civil Pública, Agravo em Execução etc.), jurisprudências, resoluções e artigos para os defensores públicos que atuam na área penal (coordenadoria de execução penal, varas de execução criminal, varas criminais, Tribunal de Júri e DIPO).
- Atualização do portal eletrônico do Núcleo, com modelos de peças, artigos científicos, relatórios de inspeção de unidades prisionais e dados populacionais do sistema penitenciário paulista.
- Respostas a consultas diversas por telefone e correio eletrônico de membros da carreira. Nesta atividade consultiva de suporte destacam-se: a) informações sobre o sistema carcerário paulista; b) pedidos de peças processuais; c) estratégias de atuação conjunta; d) pedidos de pesquisa jurisprudencial; e) consultas técnicas em geral.



2) Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos:

- Apresentação de memoriais, em conjunto com o Defensor Público natural do caso, no Recurso Extraordinário 635.659, em que discutido a constitucionalidade ou não do artigo 28 da Lei de Drogas, sustentando a inconstitucionalidade do porte de droga para uso próprio, e articulação com o Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, para sustentação oral no julgamento.
- Impetração de *habeas corpus* no âmbito da política “Mães em Cárcere” em favor de mulheres gestantes e lactantes.
- Preenchimento de questionário, em conjunto com a Assessoria Criminal, sobre a situação prisional em São Paulo e o funcionamento da execução da pena no Brasil, a fim de subsidiar discussão que seria feita no âmbito da Associação Interamericana de Defensorias Públicas, no Chile.
- Encontro, ao lado da Defensoria Pública-Geral e de outros Núcleos Especializados com o Relator Especial sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, Juan Méndez, oportunidade em que foram expostos alguns dos principais problemas relacionados à tortura no ambiente prisional, destacando-se especialmente a existência do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) da SAP e as inúmeras denúncias de prática de tortura pelo GIR, quando de suas incursões no cárcere.
- Também, foram posteriormente encaminhados ao Relator Especial 03 relatórios produzidos a partir das visitas de inspeção aos CDPs de Vila Independência, São Vicente e Itapequerica da Serra.



- Participação na Audiência Pública sobre indulto, no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), em Brasília, a fim de levar sugestões para o Decreto de Indulto de 2015, a ser elaborado pelo órgão.
- Ingresso, em conjunto com os Núcleos da Infância e Juventude e de Defesa dos Direitos da Mulher, no polo ativo de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público contra a manutenção de mães e bebês no Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário e oposição de Embargos de Declaração em face de acórdão proferido em sede de Apelação proposta pela Fazenda, no qual reconhecido o cumprimento da sentença.
- Elaboração de memoriais a serem entregues aos Ministros, antes do julgamento de Agravo em Recurso Especial interposto com a finalidade de restabelecer a decisão que concedera tutela antecipada para determinar a instalação de equipes mínimas de saúde em unidades prisionais de Serra Azul e de Ribeirão Preto (ARESP 631.533/SP), articulando com o Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores a entrega dos memoriais e o despacho com o Ministro Relator.
- Participação em Audiência Pública organizada pelo CONDEPE sobre Sistema Prisional, em 29/09/2015.
- Participação em audiência em ACP proposta pelo NESC com o objetivo de instalação de equipes mínimas de saúde no CDP de Itapecerica da Serra (3ª Vara Judicial da Comarca de Itapecerica da Serra - processo nº 0007252-07.2015.8.26.0268), em 13/10/2015.
- Realização de audiência pública, em 21 de novembro de 2015, sobre “Saúde nas Prisões”, com discussões sobre os avanços já conquistados e os inúmeros entraves ainda encontrados, bem como sobre a implementação do Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).



- Participação em audiência em ACP proposta pelo NESC com o objetivo de implementar a Portaria 94/2014 do Ministério da Saúde (Vara de Execuções Criminais de Franco da Rocha - processo 0007252-07.2015.8.26.0268), em 07/12/2015.
- Colaboração com a Corregedoria da Defensoria na otimização dos relatórios mensais pertinentes às áreas criminais e de execução criminal.
- Continuidade da articulação com o Núcleo Especializado de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência (Nediped), a fim de compreender a realidade das pessoas com deficiência presas e desenhar uma política de atuação estruturada para a defesa integral dos direitos dessas pessoas. Foram feitas reuniões durante o semestre, inclusive com a Deputada Federal Mara Gabrili.
- Encaminhamento de ofícios às direções das Penitenciárias de Reginópolis e, posteriormente, em conjunto com o Núcleo Especializado de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito, ao Gabinete da SAP, a fim de confirmar se, conforme denúncia feita pela direção do Centro de Testagem e Aconselhamento de Guaianazes, as mulheres que visitam o local estão sendo obrigadas a apresentar resultados de exames de testagem anti-HIV e outras DSTs, como condição para realizar visita íntima aos seus maridos e companheiros. A partir da resposta positiva da SAP, no sentido de que a exigência encontrava previsão no RIP e seria feita em razão de preocupação com a saúde de presos e visitantes, os Núcleos decidiram buscar reunião com o Centro de Referência e Treinamento (CRT) DST/AIDS, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde, buscando diálogo com o órgão. Idealizou-se, posteriormente, uma reunião entre Núcleos, CRT e a SAP, mas a Secretaria de Administração Penitenciária, quando contatada, afirmou já ter encaminhado sua posição sobre a questão, via ofício.



- Propositura de ação individual buscando indenização ao Sr. Jonathan da Silva Nepomuceno, por prisão ilegal por aproximadamente dois anos e meio. (1ª Vara da Fazenda Pública da Capital – processo 1050084-04.2015.8.26.0053)
- Apresentação, a pedido dos Defensores Públicos da região, de contrarrazões em Recursos Especial e Extraordinário interpostos em face de acórdão que deu provimento à Apelação da Defensoria Pública em Ação Civil Pública que buscava determinação de alocação de médicos ginecologista e pediatra na Penitenciária Feminina de Tremembé, que conta com ala materno-infantil. Ainda, considerando que o provimento à Apelação foi parcial, já que condenado apenas o Estado e não o Município, foram também interpostos Recursos Especial e Extraordinário (1ª Vara Judicial de Tremembé - processo 3000651-68.2013.8.26.0634).
- Elaboração de pedido direcionado ao Juiz Corregedor dos Presídios responsável pela Penitenciária de Lucélia, no sentido de que determinasse que a direção do estabelecimento prisional apresentasse os procedimentos administrativos que ensejaram a suspensão de visitas de diversas mulheres no local no mês de julho, em razão do acionamento do detector de metal, a fim de verificar eventuais arbitrariedades nas suspensões, considerando que diversas denúncias nesse sentido aportaram no Núcleo e que a direção se recusou a encaminhar as cópias dos procedimentos.
- Atuação emergencial na Penitenciária III de Franco da Rocha, a partir de denúncia da Pastoral Carcerária de que as pessoas submetidas a medida de segurança e mantidas no local estavam há alguns dias sem banho de sol e de que haveria relatos de que algumas foram agredidas por agentes penitenciários. A atuação abrangeu visita emergencial no local, elaboração de relatório e pedido de providências ao Juiz Corregedor dos Presídios responsável pela unidade prisional.



- Ajuizamento de Ação Civil Pública com o objetivo de implementar a Portaria 94/2014 do Ministério da Saúde, que institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como de impedir o ingresso de novos sentenciados a medida de segurança no local (Vara de Execuções Criminais de Franco da Rocha - processo 0007252-07.2015.8.26.0268)
- Ingresso, conjuntamente com o Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores e com outros Defensores, como *Amicus Curiae* no Recurso Extraordinário 603.616, que tratava de aferir a constitucionalidade do ingresso em residência sem mandado judicial e sem certeza prévia de situação de flagrância em seu interior no caso de tráfico de drogas, de aferir se a mera suspeita desse crime viabilizaria a restrição ao direito fundamental constitucional à inviolabilidade de domicílio. A manifestação da Defensoria foi no sentido de que a flagrância que autoriza a invasão de domicílio é apenas aquela atrelada à certeza virtual do crime (incisos I e II do artigo 302 do CPP) e quando não for possível, pela urgência, a obtenção de ordem judicial sem o sacrifício de bem jurídico constitucionalmente tutelado, a partir de uma análise de proporcionalidade.
- Articulação com diversas outras entidades, como Pastoral Carcerária e IBCCRIM, a fim de barrar o avanço do PLS 513/2011, que busca autorizar e normatizar a privatização dos presídios no país. A articulação envolveu diversas reuniões, elaboração de notas e contatos com Senadores, buscando explicar as inconstitucionalidades do Projeto de Lei e as consequências deletérias que decorreriam de eventual aprovação, bem como a realização de um Seminário na sede do IBCCRIM.



- Articulação com a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, a fim de levar à Corregedoria Geral de Justiça proposta de que a CGJ elabore Recomendação no sentido de que sejam observadas as normas contidas nos decretos concessivos de indulto, como a prioridade de julgamento e a dispensabilidade do parecer do Conselho Penitenciário, o que redundou na elaboração de Comunicado da CGJ nesse sentido.
- Acompanhamento das Ações Civas Públicas interpostas pelo NESC e interposição de recursos diversos nessas ações.
- Impetração de dezenas de *habeas corpus* individuais urgentes de casos que chegam ao NESC (loais sem DPESP instalada ou casos do Mães em Cárcere).
- Articulação com o Grupo de Trabalho “Saúde e Liberdade”, que conta com participação da Pastoral Carcerária, do ITTC, do Conselho Regional de Psicologia e outros órgãos e busca atuar buscando a efetiva observância da Lei 10.216/2001 no tratamento às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei penal.
- Participação em reuniões com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMADS), o CAMCRIM, Pastoral Carcerária, ITTC e Amparar (Associação de Amigos e Parentes de Presos), voltadas à construção de caminhos para que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tenha serviços voltados à população presa e egressa.
- Pedido de providências à Secretaria de Administração Penitenciária e Coordenações regionais da SAP para solução de problemas pontuais de garantias de direitos das pessoas presas.
- Auxílio e suporte em outras ações coletivas ajuizadas pelas regionais da Defensoria Pública.



- Encaminhamento a defensor público natural de pedidos de atendimento e/ou transferência de presos de outros Estados.
- Protocolo quinzenal no IIRGD dos pedidos de sigilo de dados elaborados pelos defensores públicos de todo o Estado – conforme acordado com delegado chefe do IIRGD.

3) Realização de intercâmbio, em conjunto com a EDEPE, entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas:

- Participação no Curso de formação voltando aos/às Defensores/as ingressos no VI Concurso da Defensoria Pública, debatendo a questão da política “Mães em Cárcere”.
- Elaboração, em conjunto com o Núcleo de Direitos Humanos e com os/as Defensores/as da unidade DIPO e contando com contribuições da sociedade civil, de material de suporte para atuação nas audiências de custódia.

4) Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas:

- Inúmeras reuniões com entidades que trabalham com presos, sistema prisional e temas correlatos.
- Informações gerais e parcerias com movimentos sociais e sociedade civil;
- Consultas e entrevistas com pesquisadores;
- Entrevistas e esclarecimentos aos órgãos de imprensa;



- Consultas e pedidos de ajuda de outras Defensorias Públicas;
- Participação em diversas reuniões sobre os assuntos afetos ao Núcleo:

05/08 – Reunião interna, a fim de coletar sugestões dos Defensores/as Públicos/as e discutir as propostas a serem apresentadas ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, para elaboração do Decreto de Indulto de 2015.

06/08 – Reunião com a EDEPE, para discutir as dinâmicas do Pré-Encontro Criminal e os temas a serem debatidos.

14/08 – Reunião com a equipe técnica do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciária, para tratar de casos de pacientes terminais que demanda cuidados paliativos, no intuito de criar fluxo de encaminhamento dos casos para a DPE.

24/08 – Reunião com as entidades Conectas Direitos Humanos, Pastoral Carcerária e ITTC, para discutir o Plano Estadual de Atenção à Mulher Presa e Egressa.

31/08 – Reunião na Secretaria Estadual de Educação, com diversas outras entidades, para discutir a questão da educação nas prisões.

31/08 – Reunião com o Núcleo Especializado do Idoso e da Pessoa com Deficiência, com a Deputada Federal Mara Gabrili e com as Secretarias de Saúde e de Administração Penitenciária, a fim de estabelecer parceria e definir fluxos para o desenvolvimento de uma política institucional voltada às pessoas com deficiência em cárcere.

03/09 – Reunião com o Conselho Regional de Psicologia e outras entidades civis, para discutir a questão da saúde nas prisões e organizar audiência pública sobre o tema.



11/09 – Reunião com o Mecanismo Nacional de Combate e Prevenção à Tortura, a fim de subsidiá-lo com elementos para as inspeções que órgão realizaria em unidades prisionais no Estado de São Paulo.

21/09 – Reunião, em continuidade, na Secretaria Estadual de Educação

08/10 – Reunião com o CRP, o CRESS e o setor de Reintegração Social da SAP, a fim de discutir a necessidade de que o Sistema Único de Assistência Social tenha serviços voltados para a população presa e egressa.

08/10 – Reunião com 1ª Subdefensoria sobre a Conferência a ser realizada em dezembro.

09/11 – Reunião com Pastoral Carcerária, IBCCRIM e Ouvidoria da Defensoria Pública, para discutir estratégias de atuação em face do PL da Privatização dos Presídios.

10/11 – Reunião com o Secretário de Administração Penitenciária de São Paulo, para discutir mudanças no Boletim Informativo da Pessoa Presa que permitam a identificação sobre a maternidade/paternidade, com o objetivo de viabilizar pedidos de indulto com este fundamento.

18/11 – Reunião com a Administração da Defensoria Pública, para debater a construção de política de educação em direitos na Defensoria.

18/11 – Reunião com a Ouvidoria da Defensoria Pública, sobre a questão da saúde mental de pessoas em medida de segurança.

12/01 – Reunião com a Promotora de Justiça de Direitos Humanos responsável por inquérito civil em que se investiga a prática das revistas vexatórias, para debater estratégias conjuntas de atuação.

14/01 – Reunião com o IBCCRIM e a Pastoral Carcerária sobre privatização dos presídios.



5) Atividade de inspeções de monitoramento das condições matérias de aprisionamento nos estabelecimentos prisionais do Estado – Deliberação 296/2014

- Continuidade das atividades de inspeção: para a realização das inspeções, é preparado material relativo a cada um dos estabelecimentos a serem visitados.

Rol dos estabelecimentos inspecionados no período objeto deste relatório:

- CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PIRACICABA
- CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
- CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DO BUTANTÃ
- PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL
- HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DE FRANCO DA ROCHA I
- PENITENCIÁRIA III DE FRANCO DA ROCHA

- Relatórios e sistematização das informações: a partir das inspeções realizadas, cada grupo que realiza as visitas tem elaborado relatório circunstanciado das atividades, o qual é composto pelas informações obtidas a partir do questionário modelo e pelas imagens captadas no dia da visita. A partir dos relatórios entregues, o NESC tem realizado a sistematização de todas as informações, o que viabilizará a formação de um banco de dados, bem como a produção de relatórios analíticos da situação do sistema prisional paulista.

06) Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado:

- Conselho Penitenciário do Estado;
- Conselho da Comunidade de vários municípios do Estado;



- Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;
- Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas
- Comissão de Execução Penal do CONDEGE.
- Comissão de Direito Penal do CONDEGE.
- Comissão de direito penal e persecução penal da ENASP/MJ
- Nesses Conselhos são tratados os mais diversos assuntos relativos a presos, prisões, condições de aprisionamento, alternativas ao aprisionamento, apuração ou encaminhamento de denúncias, elaboração de projetos de lei, moções de apoio a determinadas posições ou ações de órgãos ou entidades específicas e que são do interesse da DPE.

07) Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado:

- Atendimento de defensores públicos, para esclarecimento de dúvidas técnico-jurídicas; apuração de denúncias; forma de condução de situação de crise, especialmente em presídios e denúncias de tortura etc.
- Encaminhamento para apuração de denúncias de presos e parentes de presos por telefone e carta.
- O portal do Núcleo também foi constantemente atualizado, a fim de este possa servir de ferramenta de apoio no dia-a-dia dos defensores públicos.



08) Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais:

- Realização de mutirão de atendimento jurídico na Zona Leste, na sede da AMPARAR (Associação de Amigos e Familiares de Presos).
- Participação com exposição no evento “Cine Literário”, realizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Faveira do Mato”, em São Miguel Paulista, com discussão, a partir da exibição do filme “Sem Pena”, sobre Direitos Humanos e o Sistema Carcerário com alunos do programada de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Participação na IV roda de conversa “Quebrando as Grades: luta por um mundo sem prisões”, na Zona Leste, organizada pela AMPARAR (Associação de Amigos e Familiares de Presos).
- Participação na organização de Projeto idealizado pelo Professor Titular de Direito Penal e Criminologia da Faculdade de Direito da USP, com o objetivo de regulamentação de estágio de estudantes da Faculdade na prestação de assistência jurídica às mulheres presas no Centro de Progressão Penitenciária do Butantã, a partir de parceria entre a Defensoria Pública, FUNAP, SAP e a Faculdade de Direito.

09) Articulação com núcleos especializados afins de defensorias públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências:

- Atendimento jurídico a defensores públicos de outros Estados;



- Organização e participação das reuniões da comissão de execução penal do CONDEGE nas quais são discutidos os mais diversos temas de interesse das Defensorias Públicas de todo o país;
- Atuação conjunta com a pastoral carcerária, os núcleos da infância e da mulher na Política “Mães em Cárcere”.

10) Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade:

- Acompanhamento do projeto estadual de educação do sistema prisional.
- Articulação com diversas entidades e Secretarias a fim de debater a inclusão de pessoas presas e egressas nos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- Articulação com diversas entidades, como Conselhos Regionais de Psicologia e de Serviço Social e a Pastoral Carcerária para a implementação da PNAISP nas unidades prisionais paulistas, realizando-se, inclusive, audiência pública sobre a questão da saúde nas prisões.
- Articulação também com essas entidades para a implementação da Portaria 94/2014 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o tratamento das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei penal no âmbito da PNAISP.

11) Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade:



- Reuniões para a discussão sobre projeto de lei de reforma da LEP e do Código Penal, especialmente com a Pastoral Carcerária e com o IBCCRIM.
- Elaboração, em conjunto com outras entidades, de Nota Técnica apontando a inconstitucionalidade e a inadequação do PLS 402/2015, que altera dispositivos do Código de Processo Penal para determinar que a pessoa condenada em 02ª instância deve provar que “não irá fugir ou praticar novas infrações se permanecer solta”, sob pena de ser presa em razão da decisão do Tribunal, caso não o faça.
- Acompanhamento, em conjunto com outras entidades, do PL 373/2015, que propõe a inserção de um inciso V no art. 302 do Código de Processo Penal, para acrescentar-lhe mais uma hipótese de flagrante, o “flagrante provado”.
- Acompanhamento e articulação para a não aprovação do PLS 513/2011, que trata da privatização dos presídios.
- Articulação com senadores e assessores parlamentares, além da SAL-MJ, que conta com um defensor público de São Paulo.
- Encaminhamento de proposta para o novo decreto de indulto.

Acompanhamento:

- PL 5075/07 – Alteração de dispositivos da Lei de Execuções Penais;
- PL 7223/06 e PL 6123/2009 (apensados) – Altera o prazo do Regime Disciplinar Diferenciado e tipifica o crime de comunicação entre presos;
- PL 2825/03 – Terceirização dos serviços no âmbito dos estabelecimentos prisionais;
- PL 3473/00 – Fixação de critérios para aplicação de pena de prisão, PRD e multa



- PL 51/09 e 249/05 – aumenta o prazo para LC para condenados pela prática de crimes hediondos; 249/05 aprovado na CCJ do Senado e encaminhado à câmara dos deputados (um dos PLs do DEMÓSTENES TORRES).
- PL 158/06 – autoriza a autoridade administrativa decretar isolamento preventivo e inclusão em RDD por 30 dias sem autorização judicial;
- PL 292/07 ou PLC 98/07 – trata do Agravo em execução;
- PL 30/2009 – aumenta prazo para progressão de regime e volta do exame criminológico - articulado recurso ao Plenário do Senado - apresentado. Elaborado PL alternativo – apresentado pelo Senador Paulo Paim – em andamento.

Demais PLs em acompanhamento em anexo.

12) Outras ações desenvolvidas:

Outras atividades desenvolvidas:

- Atualizações do portal do Núcleo de Situação Carcerária.
- Visita a estabelecimentos prisionais.
- Inspeções de monitoramento realizadas em diversas unidades prisionais paulistas.
- Elaboração de relatórios de inspeções de monitoramento de unidades prisionais do NESC.
- Coordenação de distribuição de cartilhas a presos.
- Acompanhamento junto com os coordenadores de execução penal de levantamento das condições de aprisionamento nos estabelecimentos SAP e SSP e eventual adoção de medidas.



- Indicação de defensores atuantes em execução penal para conselhos estaduais e municipais.
- Elaboração de ofícios para autoridades diversas.
- Entrevistas para rádios, jornais e canais de TV, estudantes e profissionais para elaboração de trabalhos, dissertações e teses.
- Ofícios, reuniões e pedidos de providências à Coordenadoria de Saúde da SAP.
- Resposta e encaminhamento de ofícios recebidos dos mais diversos órgãos, pessoas e entidades.
- Leitura de peças e pareceres elaborados pelos membros do Núcleo de Situação Carcerária.
- Atendimento de diversos defensores públicos de outros Estados.
- Reuniões do CONDEGE.
- Atendimento de parentes e acompanhamento de casos trazidos ao núcleo por familiares.
- Manifestação e coordenação do andamento dos procedimentos administrativos do Núcleo de Situação Carcerária.
- Participação em congressos e cursos como palestrantes.
- **Número de ofícios enviados no período: 664 (seiscentos e sessenta e quatro ofícios)**



13) Procedimentos administrativos em andamento, referentes a assuntos atinentes à área de atuação do Núcleo:

A – Procedimentos criados no período de análise do relatório (agosto de 2015 a janeiro de 2016):

385-46 2015 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - em favor da Sra. Maísa da Conceição da Silva

Em agosto de 2012, Maísa da Conceição da Silva, ao se dirigir ao Centro de Detenção Provisória da Praia Grande para visitar seu filho Jackson da Silva Moreira, portador do RG n. 24.901.191, foi submetida a revistas vexatórias para que pudesse entrar no estabelecimento penal, após passar por todo procedimento foi solicitado que Maísa aguardasse no local, pois havia uma denúncia de contra ela sobre tráfico de drogas.

Enquanto aguardava recebeu das agentes agressões físicas e verbais, foi encaminhada ao pronto socorro para realização de exames, onde foi constatado que a ausência de qualquer objeto ou entorpecente, vale ressaltar que todos os exames foram realizados com as mãos algemadas.

A Defensoria Pública por sua vez entrou com ação de Indenização por danos morais.

386-47 2015 INSPEÇÃO NO CDP DE PIRACICABA

Inspeção realizada nos termos da Deliberação 296/2014.

387-48 2015 INSPEÇÃO NO CENTRO DE PROGRESSÃO PROVISÓRIA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

Inspeção realizada nos termos da Deliberação 296/2014.



**388-49 2015 INSPEÇÃO NO CENTRO DE PROGRESSÃO PROVISÓRIA DO
BUTANTÃ**

Inspeção realizada nos termos da Deliberação 296/2014.

389-50 2015 INSPEÇÃO NA PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Inspeção realizada nos termos da Deliberação 296/2014.

**390-51 2015 INSPEÇÃO NO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO
PSIQUIÁTRICO de FRANCO DA ROCHA I**

Inspeção realizada a pedido do Mecanismo Nacional de Combate e Prevenção à Tortura, que realizou visita de inspeção e solicitou auxílio do órgão na verificação da ocorrência de eventuais represálias aos internos do local.

A inspeção foi realizada pelos Coordenadores Patrick Lemos Cacicedo e Verônica dos Santos Sionti, que conversaram com diversos internos no local e não identificaram a ocorrência de qualquer represália, o que foi devidamente comunicado à representante do Mecanismo, Sra. Catarina Pedroso.

**391-52 2015 INCLUSÃO DE VISITANTES NO ROL DE VISITAS DE
PESSOAS PRESAS**

392-53 2015 DIREITO DE VOTAR DO PRESO - ELEIÇÕES 2014



393-54 2015 CERTIDÕES DE HOMONÍMIA - o caso do Luiz Carlos de Oliveira

394-55 2015 NOTÍCIA DE RESISTÊNCIA DE ATENDIMENTO GINECOLÓGICO E PEDIÁTRICO NA PENITENCIÁRIA FEMINA DE TREMEMBÉ

395-56 2015 FALECIMENTO DO PRESO REINALDO QUINTINO JUNIOR

A partir de denúncia da mãe do Sr. Reinaldo, no sentido de que estaria extremamente debilitado, diversos ofícios à direção da Penitenciária em que ele se encontrava, bem como pedidos ao Juiz Corregedor responsável, foram encaminhados, no sentido de buscar que ele recebesse o devido atendimento à saúde de que necessitava.

Em outubro de 2015, o Sr. Reinaldo veio a falecer e, ante o entendimento de que houve negligência na atenção à sua saúde, foram reunidos documentos diversos para o encaminhamento do caso à Defensoria Pública em atuação na Fazenda, a fim de que se proponha ação de indenização em favor de sua mãe.

396-57 2015 PESSOAS COM HIV/AIDS

397-58 2015 FALECIMENTO DDO PRESO DANIEL APARECIDO DE SOUZA

Em 29 de julho de 2015, compareceu a Sra. Luciene Del Duque Bispo a Defensoria Pública Regional de São Carlos, Unidade de Rio Claro, relatando que os presos da PII de Itirapina com problemas graves de saúde são levados para a enfermaria da instituição e lá ficam até sua morte. Depois de mortos são colocados na ambulância e levados ao hospital para descaracterizar omissão de socorro. Após isso era relatado que o detento morreu a caminho do hospital.



Há farta documentação comprobatória, conversa impressa em texto de Whats app, bem como áudio referente a este programa envolvendo diálogo entre a Sra Luciene e agentes penitenciários. Também informou que cerca de três agentes penitenciários estariam dispostos a prestarem depoimento sobre o caso

398-59 2015 AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

399-60 2016 EXIGÊNCIA DE TESTAGEM DE HIV E OUTRAS DST PARA VISITANTES

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo recebeu ofício encaminhado por órgão de saúde do Município de São Paulo, relatando o comparecimento em Centro de Testagem e Aconselhamento Municipal de diversas visitantes de pessoas presas no Município de Reginópolis, com a finalidade de obtenção de laudos de testagem relativos a doenças sexualmente transmissíveis, inclusive HIV, uma vez que a realização de tais exames lhes foi exigida como condição para a realização de visitas ao companheiro ou esposo.

Os Núcleos Especializados envolvidos (Situação Carcerária e Combate à Discriminação Racismo e Preconceito) encaminharam Recomendação ao Secretário no sentido de que fosse alterado o RIP, no tocante à previsão de tal exigência, determinando-se a cessação da exigência ilegal.

Com a resposta de que a exigência de apresentação dos exames teria por finalidade resguardar a saúde das pessoas envolvidas, os Núcleos contataram novamente a SAP, buscando realizar reunião para solução da questão.

Ante a resposta da Coordenação de Saúde da SAP, no sentido de que não seria necessária a realização de reunião, na medida em que o posicionamento da Secretaria



sobre o tema já teria sido encaminhado via ofício aos Núcleos, as Coordenações do Núcleo de Situação Carcerária e do Núcleo de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito estão estudando a propositura de Ação Civil Pública, buscando-se provimento judicial para haja a alteração do RIP e proibição expressa da exigência de testagem obrigatória de HIV e outras DSTs, como condição para a realização de visita íntima.

B – Demais procedimentos (os já arquivados foram excluídos):

Protocolado nº 001-01/2007 – BAIXA CAPTURA

O NESC acordou junto ao diretor do IIRGD que os pedidos de “baixa na captura” devem ser protocolizados por meio de ofício da DPE no terceiro andar da sede daquele órgão. As unidades que não puderem protocolar o pedido ficaram responsáveis por encaminhar esses ofícios ao NESC para que este os encaminhe ao protocolo do 3º andar do IIRG – os protocolos têm sido feitos pelo oficial do NESC quinzenalmente.

Protocolado nº 005-05/2007 – CONDENADOS À MEDIDA DE SEGURANÇA PRESOS

Ação Civil Pública contra o Estado mandando que todos os detentos que estão em cumprimento de medida provisória sejam retirados dos presídios de Pinheiros e sejam remetidos aos HCTP's.



Anexo E: Em 08/02/2008, foi aberto o P.A juntando ofício ao coordenador de Saúde da Secretaria da Administração Penitenciária requerendo esclarecimentos sobre a viabilidade daqueles que cumprem medida de Segurança de tratamento ambulatorial serem submetidos a exame de cessação de periculosidade no HCTP de Franco da Rocha. Em 11/03/2008, foi respondido o ofício propondo à coordenadora do NESC uma reunião para ajustar os trabalhos.

Anexo H: dossiê sobre aplicação da lei 10.216 nos HCTP's.

Anexo G: dossiê sobre o sistema de atenção integral a pessoas em medida de segurança.

Anexo F: Trata-se de pedido ao juiz corregedor de Medida de Segurança para que seja declarada extinta a medida de segurança de todos os que se encontram aguardando vaga para inclusão em HCTP há mais de um ano sem praticar qualquer fato indicativo de persistência da periculosidade.

Protocolado nº 019-19/2007 – FOLDER

Trata-se de Procedimento Administrativo com a finalidade de verificar o abuso cometido em presídios quanto à atribuição de falta grave aos presos. Em 18/05/2011, o Coordenador-Auxiliar do NESC requereu a atualização dos endereços e telefones úteis. Em 20/08/2011, a Defensora Mailane elaborou um parecer sugerindo a expedição de recomendação aos Defensores Coordenadores para que, periodicamente, requisitem aos diretores de unidades prisionais informações acerca do número de



autuações referentes a faltas graves, médias e leves, bem como as conclusões dos respectivos procedimentos disciplinares.

Protocolado nº 022-22/2007 – REGIME DISCIPLINAR DO PRESO PROVISÓRIO

Foi feito um estudo sobre a legalidade da extensão da falta grave ao preso provisório na Penitenciária Feminina de Santana. Foi elaborado um parecer e nele chegou-se à conclusão: I- expedição de ofício aos advogados da FUNAP e defensores Públicos atuantes perante a Penitenciária de Santana para que informem se o fato de toda e qualquer falta ainda é caracterizada como grave; II- Elaboração de *Habeas Corpus* por parte do NESC, visando impugnar tais situações; III – Inclusão em pauta de reunião do Núcleo de Situação Carcerária de como este atuará frente às questões legislativas.

Protocolado nº 024-24/2007 – SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

Trata-se de Procedimento Administrativo referente ao estudo da Saúde dos detentos no Sistema Prisional, foi elencado uma série de necessidades dos detentos ao longo dos anos e em decorrência disso, foi criado o grupo de estudo e trabalho “Atenção À saúde das pessoas presas e em medida de segurança” com o fim específico de apresentar estudos, pesquisas, propostas e projetos sobre a aplicação da legislação que regulamenta a saúde no sistema prisional, como a portaria interministerial nº 1.777/2013 e o Plano Operativo Estadual ou qualquer outra que venha substituí-las.



Protocolado nº 029-29/2007 – IMPLEMENTAÇÃO DE OUVIDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO INDEPENDENTE, AUTÔNOMO E COM MANDATO PRÓPRIO

Foi colacionado diversos ofícios e propostas de lei para a criação da ouvidoria do sistema penitenciário. Ao final possui um parecer favorável a implantação de tal ouvidoria dentro do NESC.

Protocolado nº 030-30/2007 – QUESTÃO DE GÊNERO

Foi levantado uma série de legislações, pareceres e ofícios sobre os direitos da mulher presa, com a finalidade do NESC defender esses direitos, principalmente das mulheres grávidas.

Protocolado nº 041-04/2008 – ESCOLTA PM E AEVP: CRIAÇÃO DE POLÍCIA PENITENCIÁRIA

Em 29/09, o Grupo o de trabalho da Coordenadoria de Saúde da SAP encaminhará ofício ao Secretário da SAP para que disponibilize, com urgência, agentes para escolta de doentes. Encaminhado no ofício de dezembro de 2008 pedido para que toda a escolta de doentes seja feita pelos AEVPs. Obs.: Ver também Prot. 24/07.

Protocolado nº 048-11/2008 – REVISTA VEXATÓRIA

Trata-se de dossiê sobre revista vexatória para embasar a Proposta de Lei para extinção de tamanha atrocidade.



Patrick fez diversas reuniões com entidades da sociedade civil e prepara medidas judiciais e de educação em direitos sobre o tema, tais como ações de indenização e cartilhas educativas para que a questão possa ser levada com maior amplitude ao crivo do Poder Judiciário.

Protocolado nº 058-01/2009 – ENTRADA DE DEFENSORES PÚBLICOS EM PRESÍDIOS

MS: inicial, decisão do juiz corregedor de presídios e acórdão do TJ.

Problemas pontuais resolvidos pelo coordenador de execução responsável e, na impossibilidade, pelos coordenadores do NSC.

Protocolado nº 062-05/2009 – LOAS E DE VOLTA PRA CASA DOS TRANSTORNADOS MENTIS

Em estudo legislação para pedido de LOAS para todos os pacientes internados em HCTP – há parecer desfavorável do MPF.

Estão recebendo LOAS e de volta para casa – é competência da assistente social do estabelecimento fazer o pedido.

Representação feita ao MPF em 2016.

Protocolado nº 068-11/2009 – PRESOS PROVISÓRIOS COM TRANSTORNO MENTAL



Foi enviado ofício ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária requerendo uma ala para cada presídio para pessoas com transtornos mentais, bem como a designação de equipe médica própria para tratamento dessas pessoas. Diante da ausência de resposta, foi encaminhado ofício ao juiz corregedor dos estabelecimentos prisionais da Capital com intuito de solicitar uma lista de espera para internação de sentenciados com imposição de medida de segurança em unidades de custódia administradas pela Secretaria de Administração Penitenciária.

Protocolado nº 078-21/2009 – INTERDIÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE VOTORANTIM

Foi juntado ao P.A. as cópias da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público contra o Presídio de Votorantim, além das análises feitas pelos Defensores públicos com intuito de verificar a possibilidade de ajuizar ação para retirada de todas as presas, para uma melhor condição. Ao final consta cópia da resolução 47/2007 e do provimento 28/2009.

Protocolado nº 080-23/2009 – REGRAS MÍNIMAS PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS PRESAS – ONU

Participação da coordenadora do NSC da reunião (Belém/Pa) da comissão da América latina para revisão das regras mínimas da ONU de tratamento de presos – apresentou inúmeras propostas de modificação das regras mínimas.

As demais comissões continentais iriam se reunir e só após o texto completo repassará para discussão conjunta.

Em virtude da importância e do alcance das Regras Mínimas para o Tratamento de Pessoas Presas (da ONU), a Defensora Relatora, Adriana de Britto, se manifestou a



favor da criação de uma Comissão Mista de Defensores, a fim de sugerir eventuais complementações a tais regras.

Publicada as Regras de Mandela em 2016.

Protocolado nº 081-24/2009 – CAMPANHA PERMANENTE DE DOAÇÃO DE LIVROS A PRESÍDIOS

Projeto de ampliação da campanha permanente de doação de livros da DPESP-Regional de Presidente Prudente – a ser lido e encaminhado a todos os defensores coordenadores regionais

Protocolado nº 082-25/2009 – CONSELHOS DA COMUNIDADE

Foi montado um dossiê com informações sobre a criação dos Conselhos da Comunidade. Ao final possui parecer da defensora relatora afirmando que as medidas pertinentes ao assunto devem ser tratadas pelo NESC, com a oitiva dos interessados, tendo em vista que colegas informaram a impossibilidade de assumirem mais este compromisso (integrarem o Conselho da Comunidade).

Protocolado nº 083-26/2009 – MANDADO DE SEGURANÇA – VEC DE TUPÃ

Mandado de Segurança ao STF contra decisão do CNJ – elaboração de memoriais – acompanhamento.

Protocolado nº 084-27/2009 – MANDADO DE SEGURANÇA – CDP PINHEIROS II

Elaborada Representação para o CNJ contra o ato da Corregedoria do TJSP e Mandado de Segurança para o STF contra decisão do CNJ – em andamento.



Protocolado nº 097-13/2010 – P II DE AVARÉ (RDE) MEDIDAS JUDICIAIS

Foi juntado aos autos cópia do processo 990.08.158549-9 processo o qual se discutia a competência jurisdicional ou administrativa do juiz da vara de execuções penais ou do juiz Corregedor de presídios para determinar a interdição ou outras providências em estabelecimentos prisionais em desacordo com os ditames da LEP. Por fim, foi juntado um relatório, em 24/10/2011, do Defensor Público responsável pelo P.A. afirmando que a discussão também é objeto de estudo no P.A. 78-21/2009, o qual está melhor instruído, segundo o Defensor.

Protocolado nº 098-14/2010 – EXAME CRIMINOLÓGICOS PROJETOS DE LEI

Foi colacionado diversos ofícios do Conselho Regional de Psicólogos bem como dos Defensores contra o projeto de lei 30/2007.

Protocolado nº 099-15/2010 – ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA D.P.E. CEARÁ PARA RESTABELECIMENTO DE DIREITOS POLÍTICOS DE EGRESSO

Ofício encaminhado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará ao NESC solicitando a verificação da situação processual do egresso Sr. Manoel Reginaldo da Costa que cumpriu integralmente a pena, mas que continua privado de seus direitos políticos conforme certidão emitida pela Justiça Eleitoral do Ceará.

O Núcleo conferiu no sistema integrado das Varas de Execução Criminal que o egresso realmente havia sido libertado e o processo arquivado. Diante disso, foi



solicitado ao Dr. Juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de São Paulo o desarquivamento do processo e a consequente vista dos autos para melhor apuração dos fatos.

Não consta, no protocolado, a consequência do pedido formulado junto ao Juiz da Vara de Execução e também eventual resposta à Defensoria Pública do Estado do Ceará informando sobre as medidas adotadas. Há apenas manifestação da Defensora Pública da Execução Criminal, Dra. Franciane de Fátima Marques, favorável a criação de uma comissão para assunto de egressos.

**Protocolado nº 101-17/2010 – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE
TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL E MANDADOS DE PRISÃO**

Foi enviado ofício ao Delegado de Polícia Divisionário. Como resposta verificou-se que a competência para promover o deslocamento de presos entre Estados é da Polícia Militar, diante de tal fato, em parecer, o defensor relator do P.A. opinou por oficiar o Comandante Geral da Polícia Militar. Logo após foram juntados ofícios da Polícia Civil informando casos de pessoas que estão presos na Cadeia de Avaí porém são de outros Estados.

**Protocolado nº 109-25/2010 – DEFENSORIA PÚBLICA - REGIONAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE**

Procedimento Administrativo aberto para apurar denúncias de impedimento dos Defensores Públicos exercerem suas prerrogativas e atribuições nos estabelecimentos penais da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

O Defensor Público Coordenador da Execução Penal da Regional de Presidente Prudente, Dr. Orivaldo de Sousa Ginel Junior, enviou a este Núcleo cópia do ofício



encaminhado à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado informando sobre o impedimento de acesso da Defensoria Pública em todas as alas da Penitenciária Compacta de Flórida Paulista.

Por meio de parecer, a Defensora Relatora do presente protocolado, Dr. Maricy Rehder Coelho Camara, informou a situação ainda não havia sido totalmente resolvida e que o ofício encaminhado à Coordenadoria também não havia sido respondido. Considerando ser ato contra as prerrogativas da Defensoria, opinou pelo envio de ofício ao Coordenador de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado requerendo a adoção das providências necessárias.

Não foi enviado o ofício e o assunto foi resolvido diretamente entre a Coordenadora do Núcleo e o Coordenador Regional da SAP responsável pelo presídios da região.

**Protocolado nº 115-31/2010 – ARTIGO SOBRE CÁLCULOS FAVORÁVEIS
PARA PROGRESSÃO, REMIÇÃO, TCP**

Trata-se de um P.A contendo apenas o artigo “Justiça em prol da cidadania: considerações práticas acerca do cálculo para progressão de regime prisional”.

Protocolado nº 116-32/2010 – DENÚNCIAS NO CDP DE SERRA AZUL

Ofício encaminhado pelo NESC à Coordenadoria da Defensoria Pública de Execução Penal da Regional de Ribeirão Preto informando sobre denúncia de péssimas condições – alimentação, fornecimento de material de higiene, falta de assistência médica – no CDP de Serra Azul, para que se adotem as devidas providências. Ainda não houve respostas da mencionada coordenadoria, pois a denúncia encaminhada pela Corregedoria da Defensoria não foi encontrada. Foi requerido ao NESC, novamente,



uma cópia da denúncia, mas não consta nos autos do procedimento administrativo ofício de encaminhando das informações solicitadas.

Protocolado nº 117-33/2010 – DENÚNCIAS NO CDP DE GUARULHOS

Ofício encaminhado pelo NESC à Coordenadoria da Defensoria Pública de Execução Penal da Regional de Guarulhos informando sobre denúncia de danos ao material pessoa durante as vistorias das celas no CDP II de Guarulhos, para que se adotem as devidas investigações. Ainda não houve respostas da mencionada coordenadoria, mesmo com a reiteração da manifestação.

Protocolado nº 121-37/2010 – GT MPF SISTEMA PRISIONAL

Documentos referentes aos trabalhos realizados no Subgrupo do GT Sistema Prisional da PFDC em São Paulo. Há relato de reunião contendo temas abordados e respectivos encaminhamentos, e documento registrando a visita dos membros do subgrupo à Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva”, em Itaí/SP, que abriga presos estrangeiros. Não existe nenhum encaminhamento próprio ao NESC.

Protocolado nº 124-40/2010 – PRESA GRÁVIDA AGUARDANDO VAGA NO CENTRO HOSPITALAR

Ofício encaminhado pelo NESC à Coordenadoria da Defensoria Pública de Execução Penal da Regional da Capital informando sobre denúncia de péssimas condições para gestantes, lactantes, e recém-nascidos em estabelecimento penal, para que se adotem as devidas providências.



**Protocolado nº 126-42/2010 – DENÚNCIAS – P II DE PRESIDENTE
VENCESLAU**

Em manifestação, o Defensor Público Geraldo Sanches Carvalho trata sobre o expediente iniciado a partir de denúncia feita pelo sentenciado Paulo César Souza Nascimento Junior, o qual noticiou a prática de agressões físicas e ameaças sofridas no interior da Penitenciária II de Presidente Venceslau/SP.

A apuração instaurada foi arquivada por considerar que não teria ocorrido abuso ou emprego de violência por parte dos membros do corpo funcional da unidade prisional. Contudo, novas denúncias foram feitas pela mulher do sentenciado, incluindo também, além das agressões, perseguição da diretoria do presídio.

Consta também outro expediente, referente à ameaça de morte sofrida pelo sentenciado. Por tal motivo requereu a remoção para outro estabelecimento prisional. Neste expediente, foi realizada a oitiva do sentenciado perante o Diretor do centro de segurança e disciplina do presídio Venceslau II. Na ocasião, afirmou ter sido espancado por três vezes, além de ameaças por parte dos agentes e dos integrantes do GIR (Grupo de Intervenção Rápida). Por fim, relatou também a dificuldade apresentada na visitação dos familiares.

A representante do Ministério Público opinou pelo arquivamento do presente expediente, por não vislumbrar outras providências a serem tomadas. A manifestação estaria desconsiderando a gravidade dos fatos noticiados, rechaçando os eventos descritos nos dois expedientes, defendendo, deste modo, a atuação da diretoria da unidade prisional, de modo à sequer questionar a situação carcerária do presídio e tampouco a grave situação do sentenciado.

A situação descrita no presente expediente não era a única em andamento naquele Juízo, sendo constantes as reclamações e as denúncias formuladas por diversos sentenciados recolhidos em Venceslau II.



Em resposta, na data de 03 de junho de 2009, o juiz Paulo Eduardo de Almeida Sorci entende que “as palavras do detento não se sobrepõe ao laudo médico e às palavras dos servidores públicos que recusam veementemente a prática da sevícia”, mesmo o laudo médico atestando que o preso sofreu lesão corporal.

Prossegue indicando que “mesmo que o detento reafirme todas as suas denúncias anteriores, remanescerá idêntico quadro indiciário, ou seja, a palavra do denunciante contra as palavras dos agentes apoiada na conclusão assinalada no laudo de exame de corpo de delito.” Quanto as demais solicitações, é breve dizendo apenas que “as demais irregularidades afirmadas na carta do detento não procedem.

Continua dizendo que há histórico de fatos graves praticados pelo condenado durante o cumprimento da pena, o que denotaria a “altíssima periculosidade” do reclamante. O que o juiz tão somente se esquece de questionar é a denúncia que trata sobre a perseguição sofrida pelo presidiário e imposta pela direção do presídio, que estaria culminando nos mesmo “fatos graves praticados pelo condenado”.

Também embasa e reafirma a atitude da direção do presídio em dificultar a visita dos familiares. Alega que “as visitas ao preso perigoso sofrem limitações de toda sorte, justificáveis pela necessidade de cautela contra a fuga, contra atos de indisciplina e para o resguardo da integridade física de outros...”.

Ignora as reclamações feitas quanto à assistência de saúde, limitando-se a entender que elas não procedem e fundamentado em “fatos esclarecimentos prestados pela Diretoria da unidade prisional, apoiados em relatórios médicos”. Nem ao menos destaca algum fiscal para averiguar as instalações pessoalmente.

Em 16 de junho de 2009, a defensora Franciane de Fátima Marques solicitou novamente a intervenção institucional, a fim de que os processos do interior retornem ao juiz natural.



Protocolado nº 127-43/2010 – HOMOFOBIA EM PRESÍDIOS

Em 12 de agosto de 2010, o Promotor de Justiça José Roberto Rochel, ante a notícia de eventuais irregularidades praticadas pelo Diretor do Centro de Detenção Provisória II de Pinheiros, encaminhou o presente expediente para análise e tomada de eventuais providências necessárias.

Trata-se de denúncia enviada pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, comunicando que receberam a informação de que estaria ocorrendo discriminação, violência e tratamento desumano e homofóbico, contra os internos gays e travestis.

A denúncia inicial, realizada por uma visitante no CDP II de Pinheiros à ouvidoria, alega:

Sobre os travestis presos: seus familiares, parentes e companheiros estariam impedidos de fazer a certa de visita, sendo que ficariam trancados dentro das celas durante o período de visitas; também estariam proibidos de enviar os Jumbos, ou qualquer material de primeira necessidade, sendo que isto seria permitido aos héteros. As refeições estariam sendo entregues azedas, com tufo de cabelo e outros objetos, como fezes, pedras pequenas e cacos de vidro. Teriam, além dos fatos já citados, garantidos apenas 15 minutos de banho de sol por dia. Por fim, relata que sofrem inúmeras ameaças e humilhações por parte do Diretor, dos agentes e dos Policiais.

Sobre os gays presos: diz que eles estariam recebendo visitas somente uma vez por mês, enquanto os presos héteros receberiam semanalmente. Além, diz que eles estariam sendo obrigados contra a vontade a ter relações sexuais com alguns carcereiros. Relata também que estariam recebendo o mesmo tratamento que os travestis.

Alega também ter sofrido ameaças e que, na saída do presídio, foi seguida por uma viatura da PM até a estação de trem.



Conclui dizendo que o Diretor do presídio estaria mudando as diretrizes para roupas a toda semana, com o intuito de “sacanear” os familiares dos presos, sem aviso prévio; que, durante as revistas femininas, as agentes introduziram os dedos nas vaginas das visitas, a mando do Diretor e que, caso houvesse alguma reclamação, os presos sofreriam retaliações e seriam prejudicados.

Em setembro de 2009, após o juiz corregedor Ulysses de Oliveira Gonçalves Jr. ordenar a formação de expediente e a remessa dele ao MP, a promotora responsável Nilda Sakashita se limitou a requerer apenas a manifestação da Direção da Unidade sobre a denúncia, sem esboçar qualquer intenção de fiscalização.

Em outubro de 2010, o Diretor Técnico III Guilherme Silveira Rodrigues encaminhou resposta. Nela, rebate a denúncia argumentando que “mesmo que descabida, aparentemente fruto de uma mente insana e assinada por agente que possivelmente se utiliza do nome de outras pessoas, ao que tudo indica é com o intuito de desestabilizar a administração.” Após desmoralizar a denúncia, diz que ela é valiosa para que possam atentar ainda mais as suas atividades.

Dá o exemplo de UM VISITANTE homossexual que vive uma relação de união estável com o companheiro, como contra-argumento à denúncia. Referente à qualidade e ao estado da alimentação servida, diz que os DETENTOS RESPONSÁVEIS NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO declararam (para nossa surpresa) a inexistência de qualquer discriminação ou ações homofóbicas.

Salienta os vários projetos que vem implantando desde que a unidade foi assumida, há cerca de seis meses, e que a unidade recebe a visita de várias entidades sociais e órgãos ligados aos direitos humanos, como a Pastoral Carcerária e o Pronasci.

Por fim, coloca o presídio a disposição para qualquer visita surpresa para apuração das denúncias.

Acompanhando a resposta, o Diretor encaminhou o depoimento do supracitado companheiro que regularmente fazia as visitas ao preso, alguns documentos sem



conexão com o expediente, além do rol de visitas e depoimentos de alguns outros presos. Nestes depoimentos, em suma, alegam que a alimentação sempre é entregue fechada e conferida antes de ser repassada aos demais detentos, sem que haja qualquer tipo interferência e discriminação na comida dos presos gays. Alegam também que, referente às visitas, não há nenhuma diferenciação de tratamento entre os presos, todos recebendo as visitas conforme a normalidade.

O Ministério Público elaborou manifestação alegando que entende que a Direção do Presídio está atendendo quanto ao disposto na legislação, não havendo irregularidades ou exageros na atribuição de discricionariedade, concluindo que as alegações constantes da inicial não são verdadeiras, baseando-se simplesmente nas informações prestadas pela Direção do Presídio, sem que houvesse nenhuma espécie de fiscalização.

Continua o raciocínio dizendo que a denúncia é apócrifa, motivo pelo qual, não há razão para que as argumentações da Direção sejam desconsideradas (ou apuradas). Mais à frente cobra implicitamente a Secretaria de Administração Penitenciária quanto uma eventual desarticulação dos grupos que estariam impondo liderança no sistema prisional e, por consequência, dando origem a estas denúncias.

Por fim, justificando que não há indícios de falta funcional, a promotora Nilda Sakashita requereu o arquivamento do presente feito.

O juiz segue a linha do MP e opta pelo arquivamento dos autos com as devidas cautelas, além de ordenar que se dê ciência ao MP e à DPE.

Em resposta, o Defensor Coordenador da Execução Penal da Capital Geraldo Sanches Carvalho, manifesta-se com o intuito de encaminhar os autos ao NESC e ao Núcleo de Discriminação para que fossem tomadas as devidas providências.



**Protocolado nº 128-44/2010 – PL DADOS SAL – SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA DA PRESIDÊNCIA**

Foi aberto expediente que trata sobre a votação dos PLS nº 4230/2004 e 4208/2001, que tratam respectivamente da remição pelo estudo e das cautelares.

Em e-mail enviado ao grupo eletrônico, a Defensora Carmen Silvia de Moraes Barros solicitou a todos que entrassem em contato com os Deputados Federais de seus Estados e pedissem para que os Projetos de Lei supracitados entrassem em votação no plenário.

Ainda no e-mail, comunica que aguardava sugestões, dos defensores que ainda não tivessem encaminhado nenhuma, de modificação do esboço a PL elaborada pela SAL, que tratava do sistema de acompanhamento prisional, dor parte dos defensores que ainda não tivessem encaminhado nenhuma.

Não constam alterações posteriores.

**Protocolado nº 132-02/2011 – SURTO DE CATAPORA NO CENTRO
HOSPITALAR PENITENCIÁRIO**

Protocolado Administrativo com:

- (i) Planilha de Acompanhamento de surto
- (ii) Listagem de pacientes (unidade D)
- (iii) Lista de mães que já tiveram varicela
- (iv) Lista de RNs que desenvolveram varicela no hospital



Protocolado nº 138-08/2011 – REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Consta no Protocolado apenas material distribuído pelo Departamento de Reintegração Social Penitenciário durante reunião técnica sobre “Economia Popular Solidária no Sistema Penitenciário: Desafios e Estratégias de Ação”.

Protocolado nº 141-11/2011 – ATUAÇÃO DOS NÚCLEOS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS – EXECUÇÃO PENAL/BRASIL

Consta do Protocolado apenas um relatório de avaliação da organicidade e das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado da Bahia relacionadas à questão prisional.

Protocolado nº 142-12/2011 – CRIMES DE MAIO DE 2006

Consta no Protocolado apenas documento referente às mortes de jovens negros e pobres em maio de 2006 que foi enviado para a Assembleia Legislativa e assinado por vários movimentos sociais e organizações não-governamentais ligadas aos direitos humanos.

Protocolado nº 146-16/2011 – CONDIÇÕES DE APRISIONAMENTO NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANA

E-mail encaminhado pela Defensora Pública da 5ª Vara Criminal da Capital, Dra. Maria Victória de Barros Campos, informando que Penitenciária Feminina de Santana encontra-se em péssimo estado, agravado ainda mais pelo período de chuva. As presas e as agentes penitenciárias comunicaram a ela que há infiltrações na parede e que há



placas de reboco ameaçando cair sob suas cabeças. Diante da situação. A Defensora requereu que o núcleo tomasse as devidas providências.

O mesmo conteúdo foi encaminhado por e-mail pela Coordenadora deste núcleo ao Defensor Público Coordenador da Execução Penal da Capital, o qual se prontificou a comparecer na Penitenciária mencionada e peticionar junto ao Juiz Corregedor dos Presídios da Capital solicitando uma inspeção.

Protocolado nº 147-17/2011 – CONSELHO PENITENCIÁRIO

Ofício encaminhado pelo Defensor Público Coordenador da Vara de Execução informando que, por conta da falta de alguns documentos (como certidões, etc...) nos pareceres do Conselho Penitenciário, os presos não estavam recebendo o benefício da comutação, ou a apreciação final da situação sofria atraso considerável retardando, inclusive, a eventual soltura.

A Coordenadora do NESC, Dra. Carmen Silvia de Moraes Barros, que também integra o Conselho Penitenciário do Estado, peticionou junto ao referido órgão requerendo que os pareceres fossem regularizados para evitar o relatado pelo Defensor Público da VEC.

Não consta no Protocolado resposta do Conselho Penitenciário ou qualquer outra manifestação informando se o procedimento de emissão de parecer foi regularizado ou não.

Protocolado nº 149-19/2011 – CONDEGE – COMISSÃO DE EXECUÇÃO PENAL



Consta no Protocolado apenas o arquivamento de documentos relacionados às atividades da Comissão de Execução Penal do CONDEGE: ofícios requerendo a convocação de reuniões, pautas, atas de reuniões, listas de presentes, etc.

Protocolado nº 156-26/2011 – COMISSÃO DE DIREITO PENAL DO CONDEGE

Consta no Protocolado a Portaria NESC nº 144/2011 que instaurou o presente Procedimento Administrativo para armazenar informações referentes à Comissão de Direito Penal do CONDEGE. Há o arquivamento das atas das reuniões realizadas desde out/2010 até ago/2011.

Protocolado nº 160-30/2011 – MUTIRÃO CARCERÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Consta no Protocolado a Portaria NESC nº 146/2011 que instaurou o presente Procedimento Administrativo para acompanhar os resultados do Mutirão do CNJ. Foi juntado aos autos o Plano do Projeto do CNJ. Além disso, também foi juntado ofício da Defensoria Pública-Geral transmitindo mensagem do Juiz Assessor da Corregedoria que solicita que o Dr. Patrick Lemos Cacicedo seja cientificado sobre as providências adotadas no Mutirão.

Não há no protocolado informações acerca dos resultados do Mutirão do CNJ.

Protocolado nº 163-33/2011 – TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS PRESAS



Consta no Protocolado apenas a Portaria NESC nº 152/2011 que instaurou o presente Procedimento Administrativo para apurar e tomar as devidas providências diante da inadequação do meio de transporte utilizado no deslocamento de pessoas presas.

**Protocolado nº 164-34/2011 – EDUCAÇÃO NO PERÍODO NOTURNO NA
PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANNA**

Ofício encaminhado por diversas entidades não-governamentais ao NESC informando sobre a pesquisa realizada pela ONG Ação Educativa na PFS acerca da educação na prisão e requerendo que medidas fossem adotadas para que houvesse o oferecimento de ensino no período noturno – um dos principais problemas diagnosticados pela pesquisa.

Diante da relevância das informações apresentadas, o Defensor Coordenador-Auxiliar do Núcleo, Dr. Patrick Cacicedo, instaurou o presente procedimento administrativo para colher informações junto aos órgãos oficiais.

Foram oficiadas a Secretaria da Administração Penitenciária, a Secretaria de Educação e a Diretora da PFS para justificar o motivo da ausência de ensino noturno sendo que a pesquisa constatou demanda por parte das presas, além de ser um direito garantido na LEP e na própria Constituição.

Recebemos as respostas dos referidos órgãos, todas no sentido de justificar a omissão devido à falta de estrutura e segurança.

Assim, o NESC apresentou uma proposta de ACP às entidades que requereram a intervenção da Defensoria para que o Estado seja obrigado, judicialmente, a oferecer ensino no período noturno na PFS. Ainda estamos trabalhando no texto da ação e nas demais estratégias a serem adotadas.



**Protocolado nº 166-36/2011 – MANIFESTAÇÃO CONTRA O
ENDURECIMENTO DAS LEIS PENAIS**

Protocolo contendo debates acerca da elaboração de um texto destinado aos legisladores contra o endurecimento das legislações penais. Há apenas um rascunho de texto. Não consta se ele foi distribuído ou não entre os parlamentares.

Protocolado nº 169-01/2012 – NIGERIANOS PRESOS DO PAÍS

Ofício enviado ao NESC pelo deputado estadual Adriano Diogo requerendo informações sobre a situação do cumprimento das penas dos nigerianos e das nigerianas presas no Estado de São Paulo. Tal pedido foi motivado pela visita da Deputada Federal nigeriana, Sra. Abike Dabiri Erewa, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo em novembro de 2011.

Na ocasião da visita, a Deputada nigeriana solicitou informações à Secretaria da Administração Penitenciária sobre os nigerianos presos em São Paulo e também sobre a situação específica da nigeriana Fausat Aosedé Balogun, 71 anos.

A pedido do NSC, a Secretaria da Administração Penitenciária encaminhou a lista das presas nigerianas e número de processo de execução. Todas as presas nigerianas da PFC foram atendidas pela coordenadora do núcleo, acompanhada por nigeriano que recebe verba do governo holandês para pesquisar o perfil dos nigerianos presos em países de todos os continentes e por Marisa Feferman representando o movimento popular. Após o NESC verificou os processos e prestou atendimento às presas, informando-as sobre detalhes da execução, dias remidos, lapsos para benefícios, etc... Concomitantemente a esse atendimento, a Coordenadoria da Defensoria Pública da Execução Criminal da Capital peticionou junto ao Juiz Corregedor dos Presídios da



Capital para obter informações acerca da situação carcerária, inclusive o estado de saúde, da presa provisória Fausat Aosede Balogun.

**Protocolado NESC nº 179-11/201 - DENÚNCIAS DE ABUSOS NO
ISOLAMENTO DE PRESOS E NAS APURAÇÕES DE FALTAS
DISCIPLINARES**

Trata-se de procedimento administrativo para apurar denúncias de abusos no isolamento de presos e nas apurações de faltas disciplinares, instruído do inquérito policial instaurado em desfavor de advogados da FUNAP sob a acusação da suposta prática do crime de prevaricação nas dependências de CDPs. Ao que consta, os advogados dativos eram responsáveis por atuar na defesa administrativa dos sentenciados, participando das oitivas. Ocorre que alguns poucos advogados passaram a não comparecer na oitiva administrativa, de modo que os sentenciados ficavam à mercê das medidas “corretivas” do diretor do presídio. A justificativa dos advogados para tal conduta era a alegação de que agiam assim por orientação dos defensores públicos, entretanto, não mantinham relação administrativa, trabalhista ou hierárquica com a Defensoria Pública. O Núcleo, no ano de 2012 oficiou o CDP de Vila Independência requerendo cópias de todas as comunicações de isolamento feitas em Juízo nos últimos três meses à época, bem como cópia de todos os procedimentos disciplinares instaurados no mesmo período. Tal pedido foi reiterado sob pena de medidas judiciais. Em resposta, o diretor do mencionado CDP informou que não era possível encaminhar cópia dos documentos solicitados, pois as copiadoras da unidade prisional eram locadas e tinham um limite de cópias a serem feitas mensalmente, sendo necessária para se atender à solicitação do Núcleo a concessão de verba



extraordinária, a qual foi pleiteada perante a SAP e assim que disponibilizada, seria fornecida a documentação requerida por este Núcleo. Quanto à advogada dativa, Dra. Elizabeth Oliveira Freitas (OAB-SP 121.860), acusada do crime de prevaricação por não ter comparecido a oitiva de um preso para apuração de falta disciplinar no CDP III de Pinheiros, foi defendida pela Defensoria Pública, já tendo sido sanado o feito.

Protocolado NESC nº 180-12/2012 - *TORTURA EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE;*

Trata-se de procedimento administrativo instruído com cópia da sentença dos autos nº 0004539-37.2009.8.26.0505 onde constam relatos de tortura praticada contra os acusados enquanto eram interrogados.

Protocolado NESC nº 181-13/2012 - *LEI QUE TRATA DE COLETA DE PERFIL GENÉTICO COMO FORMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL;*

Trata-se de procedimento administrativo aberto para apuração da constitucionalidade da lei nº 12.654/2012 que dispõe sobre a coleta de perfil genético como forma de identificação criminal. O P.A. está instruído com cópia da referida lei, o projeto de lei do Senado, pareceres de diversos órgãos. Foi elaborada petição endereçada à APADEP requerendo o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade em face da lei.



**Protocolado NESC nº 184-16/2012 - PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO
NÚCLEO NESC - PROPOSTA 9.1 do item II;**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude da aprovação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública de São Paulo no III Ciclo de Conferências da DPE, cumprindo ao NESC o acompanhamento do processo de efetivação do Plano em sua área temática, considerando a proposta 9.1, item II, que consta no P.A. de forma estruturada. A referida proposta foi estruturada em ações e atividades, com estabelecimento de prazos estimados para sua realização. Na previsão dos prazos, levou-se em consideração o fato de algumas ações ou atividades terem se iniciado antes de sua proposição e, de outro lado, o fato da presente proposta ainda estar sob análise. Ademais, cabe ressaltar que muitas propostas são de execução contínua, o que impede a definição de prazo final. Outras demandam pactuações e a anuência de atores institucionais diversos. Desta forma, não é possível fixar prazos unilateralmente, de modo que a análise conjuntural dos elementos envolvidos permitiu tão somente a adoção de prazos estimados.

PROPOSTA 9.1 - Construir e propor políticas públicas de atendimento ao egresso, por meio dos seguintes encaminhamentos: 1) Criar Núcleo Regional ou Centro de Referência, composto por defensores públicos e equipe multidisciplinar, destinado ao atendimento de egressos e familiares, em conjunto com outras entidades, públicas e privadas. 2) Lutar contra a exigência de bons antecedentes criminais para acesso ao trabalho e ao serviço público (inclusive da Defensoria Pública); 3) Gestão da Defensoria Pública para que as referências a processos criminais sejam excluídas



imediatamente após o cumprimento da pena dos registros do Poupatempo e do Instituto de Identificação.

Estrutura:

II. Estudar o alcance e a legitimidade da expressão "bons antecedentes criminais" para acesso ao trabalho e ao serviço público.

Foram estabelecidos tópicos estruturais para efetivação da proposta mencionada. Observo que não constam anexados no P.A. documentos que demonstrem a realização do que fora sugerido no tópico II.

Há um acordo entre a Defensoria Pública e o IIRGD para que seja feita a rápida exclusão de referências a processos criminais após o cumprimento da pena pelo condenado. A Defensoria costuma encaminhar tal solicitação por meio de ofício para o referido instituto.

**Protocolado NESC nº 185-17/2012 - PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO
NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.1 do item III;**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude da aprovação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública de São Paulo no III Ciclo de Conferências da DPE, cumprindo ao NESC o acompanhamento do processo de efetivação do Plano em sua área temática, considerando a proposta 9.1, item III, que consta no P.A. de forma estruturada.

PROPOSTA 9.1 - Construir e propor políticas públicas de atendimento ao egresso, por meio dos seguintes encaminhamentos: 1) Criar Núcleo Regional ou Centro de Referência, composto por defensores públicos e equipe



multidisciplinar, destinado ao atendimento de egressos e familiares, em conjunto com outras entidades, públicas e privadas. 2) Lutar contra a exigência de bons antecedentes criminais para acesso ao trabalho e ao serviço público (inclusive da Defensoria Pública); 3) Gestão da Defensoria Pública para que as referências a processos criminais sejam excluídas imediatamente após o cumprimento da pena dos registros do Poupatempo e do Instituto de Identificação.

Estrutura:

III. Fazer gestão junto aos órgãos do Poder Executivo para a rápida exclusão das referências a processos criminais após o cumprimento da pena.

Foram estabelecidos tópicos estruturais para efetivação da proposta mencionada.

**Protocolado NESC nº 186-18/2012 - PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO
NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.2;**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude da aprovação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública de São Paulo no III Ciclo de Conferências da DPE, cumprindo ao NESC o acompanhamento do processo de efetivação do Plano em sua área temática, considerando a proposta 9.2, que consta no P.A. de forma estruturada.

PROPOSTA 9.2 - Pleitear a concessão de liberdade em todos os casos de prisão cautelar, independentemente da análise de probabilidade de deferimento.



Estrutura:

I. Mapear o número de pedidos de liberdade provisória feitos pela Defensoria Pública e suas circunstâncias, apresentando relatório e sugestão de fluxo para maior eficácia dos pedidos.

II. Promover debate institucional acerca da indispensabilidade de pedido de liberdade provisória em todo processo criminal. Analisar os documentos e fundamentos mínimos para a apresentação do pedido. Verificar as hipóteses recursais diante de uma litigância estratégica.

A atividade descrita na Proposta 9.2 demanda uma execução contínua, tratando-se de uma prática exercida pelos defensores públicos, quando na atuação em casos concretos.

Foram estabelecidos dois tópicos estruturais para efetivação da proposta 9.2.

**Protocolado NESC nº 188-20/2012 - PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO
NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.3 III;**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude da aprovação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública de São Paulo, cumprindo ao NESC o acompanhamento do processo de efetivação do Plano em sua área temática, considerando a proposta 9.3, item III.

PROPOSTA 9.3 - Aperfeiçoar o acesso à informação processual, mediante: 1) a efetivação das visitas periódicas a estabelecimentos prisionais; 2) a criação de setor dentro da Defensoria Pública responsável pelo recebimento e



resposta de cartas enviadas pelos presos; 3) a atuação visando a implementação de terminais de autoatendimento dentro das unidades prisionais; 4) educação em direitos, no que pertine à competência e atuação dos órgãos do sistema de justiça; 5) facilitar o acesso à Defensoria Pública pelos familiares dos presos, priorizando o contato telefônico e a utilização de correio eletrônico (e-mail), sobretudo quando o familiar residir em local distante de unidade da Defensoria Pública.

III. Atuar visando a implementação de terminais de autoatendimento dentro das unidades prisionais

III.a. Elaborar e apresentar à Secretaria de Administração Penitenciária e ao Tribunal de Justiça uma proposta de instalação de terminais de autoatendimento dentro das unidades prisionais.

III.b. Constituir um sistema de informação e andamento processual unificado da Defensoria.

O P.A. foi instruído com algumas notícias relativas à prática de algumas das ações contidas na proposta 9.3, item III.

Uma das notícias, tirada do site do TJSP, é sobre os Terminais de Auto-Atendimento (TOTENS) que têm por objetivo disponibilizar aos usuários internos e externos os serviços e endereços do Tribunal de Justiça e de órgãos diversos, bem como informar o andamento processual.

Outra notícia sugere a efetivação das visitas periódicas a estabelecimentos prisionais, o que já é feito pela Defensoria Pública, bem como sugere a criação de setor dentro da instituição, que seja responsável pelo recebimento e respostas de cartas enviadas pelos presos, o que também já ocorre através da Central de cartas da assessoria criminal.

Constam ainda notícias de que terminais de auto-atendimento foram instaladas em presídios de diversos estados, inclusive em São Paulo, e permitem ao preso que conheça o andamento do seu processo.



**Protocolado NESC nº 190-22/2012 - PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO
NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.3 V (FACILITAR O ACESSO DA FAMÍLIA DO
PRESO À DEFENSORIA PÚBLICA);**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude da aprovação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública de São Paulo, cumprindo ao NESC o acompanhamento do processo de efetivação do Plano em sua área temática, considerando a proposta 9.3, item V.

PROPOSTA 9.3 - Aperfeiçoar o acesso à informação processual, mediante:

1) a efetivação das visitas periódicas a estabelecimentos prisionais; 2) a criação de setor dentro da Defensoria Pública responsável pelo recebimento e resposta de cartas enviadas pelos presos; 3) a atuação visando a implementação de terminais de autoatendimento dentro das unidades prisionais; 4) educação em direitos, no que pertine à competência e atuação dos órgãos do sistema de justiça; 5) facilitar o acesso à Defensoria Pública pelos familiares dos presos, priorizando o contato telefônico e a utilização de correio eletrônico (e-mail), sobretudo quando o familiar residir em local distante de unidade da Defensoria Pública.

V. Facilitar o acesso da família do preso à Defensoria, em especial, quando o familiar residir em local distante de unidade da Defensoria Pública.

V.a. Constituir um sistema de informação e andamento processual unificado da Defensoria (como previsto no item 3.3.b).



V.b. Elaborar uma forma de comunicação com a família do preso por meio da unidade da Defensoria mais próxima e com a utilização do sistema de informação e andamento processual unificado da Defensoria.

V.c. Capacitar os coordenadores da regionais, coordenadores e defensores das VECs com o objetivo de viabilizar a melhor prestação de serviços previstos neste item.

A defensora responsável pelo P.A. elaborou relatório referente ao procedimento administrativo, aonde apresentou medidas que tornam viáveis a execução das ações previstas na proposta 9.3, item V.

Tais medidas foram aprovadas em plenário, o que acarretou a edição da Orientação NESC nº 26/2012 bem como da Recomendação da Corregedoria Geral da DPESP nº 15/2012.

Protocolado NESC nº 191-23/2012 - PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.4 (ATUAÇÃO PARA QUE O PROCESSO DE SEPARAÇÃO DA CRIANÇA DA MÃE PRESA SEJA GRADUAL);

Foram estabelecidos tópicos estruturais para efetivação da proposta mencionada. Observo que não constam anexados no P.A. documentos que demonstrem a realização do que fora sugerido nos tópicos I.a, I.b e I.c, entretanto, as ações previstas na proposta mencionada já foram e são voluntariamente exercidas pelas/os membras/os do CONVIVE.

Item I.a – Quando em há conhecimento de algum caso concreto, o CONVIVE promove tentativas de interlocução entre os defensores criminal e da infância.

Item I.b – O último material elaborado sobre a temática foi uma cartilha em 2011, com orientações específicas para o público;



Item I.c – O CONVIVE busca estabelecer tal diretriz de atendimento, colocando como prioridade a mulher lactante e gestante.

Protocolado NESC nº 192-24/2012 - *VIOLAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS DAS PESSOAS PRESAS NO SISTEMA PRISIONAL DE SÃO PAULO;*

Trata-se de procedimento administrativo instaurado, considerando a notoriedade da violação de correspondências das pessoas presas no sistema prisional de São Paulo em confronto com a garantia constitucional de inviolabilidade do sigilo de correspondência.

O procedimento administrativo está instruído com relatório aonde a defensora relatora emitiu parecer a respeito da temática, tendo juntado jurisprudência e sugeriu providência no sentido de que havendo informações sobre caso de violação de correspondência do preso, pelo familiar ou parente, ou mesmo amigo, ou mesmo do preso, que seja coletado o relato por escrito e oficiado o estabelecimento prisional, requerendo-se cópia do procedimento administrativo, se houver instaurado, sem prejuízo de impetrar *habeas corpus*, por lesão ao art. 5º, inciso XII da CF, com fundamento no direito ao sigilo de correspondência que foi violado.

Protocolado NESC nº 193-25/2012 - *DENÚNCIAS SOBRE AS CONDIÇÕES DE APRISIONAMENTO DA PENITENCIÁRIA "JOAQUIM DE SYLOS CINTRA" - CASA BRANCA –SP;*



Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência do recebimento de documentos da Corregedoria Geral de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça sobre as condições de aprisionamento da Penitenciária “Joaquim De Sylos Cintra” – Casa Branca – SP.

Foi emitido relatório pelo defensor relator, onde ficou reconhecida a ocorrência dos problemas relatados pelos presos na denúncia anexada no P.A.. Ciente dos fatos e dos documentos que instruíram o procedimento administrativo, sugeriu o defensor que fosse proposta ação civil pública.

**Protocolado NESC nº 194-26/2012 - REPRESENTAÇÃO DA VARA JUDICIAL
DO JÚRI DE BARUERI NA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA;**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado considerando a necessidade de acompanhamento pelo NESC da representação aberta em face da Vara do Júri de Barueri junto à Corregedoria Geral de Justiça.

Foi feita petição endereçada à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de São Paulo, onde relatou-se acerca de um atendimento prestado à mulheres presas no CDP de Franco da Rocha, tomando-se na ocasião conhecimento do caso de duas mulheres que estavam presas preventivamente desde 2006, cujos processos estariam tramitando na comarca de Barueri.

Tendo a Defensoria constatado que tal situação deu-se em virtude da imensa morosidade no julgamento dos processos em trâmite na Vara do Júri da comarca de Barueri, foi requerida a realização da correição extraordinária na referida Vara, visando apurar os fatos noticiados, bem como fosse determinado que a comarca de Barueri cumprisse a Meta nº 02/2010 do CNJ, para que fossem julgados o mais



rápido possível todos os processos de conhecimento distribuídos até 31 de dezembro de 2006, apurando-se ainda a responsabilidade por tais fatos.

Conforme e-mail anexado ao P.A., a representação foi protocolizada sob nº 2012/91564, tendo andamento na DICOGE 2.2.

Protocolado NESC nº 196-28/2012 - *MANTIDO PRESO MESMO APÓS O CUMPRIMENTO TOTAL DA PENA - SR. MARCOS DUARTE;*

Trata-se de procedimento administrativo instaurado considerando o atendimento prestado ao Sr. Marcos Duarte que, na ocasião narrou ter sido mantido preso mesmo após o cumprimento total da pena, sendo necessário o ajuizamento de ação de indenização contra o Estado e o acompanhamento do feito pelo NESC.

Foi ajuizada a ação de indenização por danos morais em face da Fazenda Pública Estadual que em fevereiro/2016 foi julgada parcialmente procedente em 2ª instância, condenando-a ao pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de danos morais. O processo tramita sob o nº 0028877-34.2013.8.26.0053.

Protocolado NESC nº 285-22 2013 - Carla REGINA OVAETTE



A partir da Portaria NESC nº 18/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 16 de agosto de 2013 quando os Defensores deste Núcleo constataram que a Sra. Carla foi condenada e não obteve nenhum tipo de assistência jurídica, ao longo de seu processo criminal (0006371-64.2011.8.26.0108), por parte de sua advogada dativa Josefa Delfino Haisch. A necessidade do procedimento se coaduna com o entendimento de que tal conduta poderia ensejar no desligamento da r. advogada.

Protocolado NESC nº 286-23 2013 - PRESOS ENVOLVIDOS COM ORG CRIMINOSAS

A partir da Portaria NESC nº 20/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 16 de agosto de 2013 quando os Defensores deste Núcleo avistaram a necessidade de atuação frente à instauração da Resolução SAP- 118 (10.07.2013), a qual dispõe, em seu art. 1º, que o envolvimento do preso com facções criminosas será considerado para analisar: a progressão de regime, o livramento condicional, o indulto, a comutação de penas e a saída temporária. Foi enviado ofício ao Secretário de Administração Lourival Gomes questionando a resolução. Este respondeu, em ofício, que as administrações das Unidades Prisionais devem constar, nos boletins informativos , o envolvimento do preso com qualquer facção criminosa.

Protocolado NESC nº 287-24 2013 - DECRETOS SOBRE O BENEFÍCIO DO INDULTO E DA COMUTAÇÃO PARA OS PRESOS

A partir da Portaria NESC nº 21/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 16 de agosto de 2013, quando os Defensores, deste Núcleo, ponderaram acerca da pouca efetividade dos decretos de indulto e comutação em relação às pessoas que cumprem pena em regime aberto e livramento condicional. O procedimento foi aberto



frente ao convite realizado pelo Presidente do CNPCP Herbert José Almeida Carneiro. O convite consistia em um pedido para que os Defensores deste Núcleo participassem da Audiência Pública do Indulto Natalino 2013.

**Protocolado NESC nº 288-25 2013 - RELATÓRIO ELABORADO PELO
CNJ_MUTIRÃO CARCERÁRIO de 20.12.2011 – piora na situação dos
estabelecimentos prisionais**

A partir da Portaria NESC nº 22/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 16 de agosto de 2013. Os Defensores, deste núcleo, consideraram a necessidade da Defensoria atuar frente à piora das condições carcerárias no Estado de São Paulo. Foi elaborado um relatório para informar ao CNJ acerca das medidas tomadas a partir do Mutirão Carcerário de 2011 realizado por este. Além de informar o CNJ, o relatório contém uma série de solicitações de providências ao r. Conselho.

**Protocolado NESC 289-26 2013 - Projeto “TECER JUSTIÇA – REPENSANDO
A PRISÃO PROVISÓRIA”**

A partir da Portaria NESC nº 285-22/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 09 de agosto de 2013, quando a vice presidente do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) Heidi Cerneka realizou, a partir de pesquisa realizada pelo instituto e financiada pela *Open Society Foundation*, uma série de recomendações da atuação da Defensoria Pública no que tange a questão dos presos provisórios. As sugestões se reúnem sob o escopo da prevenção das agressões físicas a que são submetidos os presos provisórios, seja no momento da prisão, seja na sua estadia na Delegacia de Polícia Civil ou nos CDP's.



Protocolado NESC 290-27 2013 - CDP DE VILA INDEPENDÊNCIA

O procedimento administrativo 290-27/2013, de relatoria do Defensor Público Patrick Lemos Cacicedo, foi instaurado diante da necessidade de atuação do Núcleo de Situação Carcerária frente ao recebimento de denúncias realizadas por familiares de presos a respeito da aplicação de sanção coletiva no CDP de Vila Independência e à constatação da ocorrência de diversas irregularidades na unidade prisional quando de inspeção realizada por este Núcleo. A apuração das denúncias revelou a prática intensa de comércio ilegal na unidade, irregularidades na distribuição sedex e prática constante de abuso de poder, além de denúncias que indicam a ocorrência de atos ilegais pela direção da unidade.

**Protocolado NESC 291-28 2013 - DENÚNCIAS DE PRÁTICA DE TORTURA
POR PARTE DE AGENTES POLICIAIS NAS PRISÕES EM FLAGRANTE**

O procedimento administrativo 291-28/2013, de relatoria do Defensor Público Patrick Lemos Cacicedo, foi instaurado para sistematizar os documentos juntados em razão das denúncias recebidas acerca da prática de tortura e violência por parte de agentes policiais quando da prisão em flagrante.

**Protocolado NESC 292-29 2013 - INCONSTITUCIONALIDADE DO
REGIMENTO INTERNO PADRÃO (RIP)**

O procedimento administrativo 292-29/2013, de relatoria da Defensora Pública Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira, foi instaurado com a finalidade de estudar a inconstitucionalidade do Regimento Interno Padrão dos estabelecimentos



prisoniais do Estado de São Paulo (RIP). Após estudo do tema, em reunião ordinária do Núcleo de Situação Carcerária, foi aprovada a propositura de ação civil pública em face do Estado de São Paulo contra ato administrativo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária pela ilegalidade do conteúdo da Resolução nº 144 que instituiu o RIP. A ACP foi ajuizada em conjunto com o Instituto Práxis de Direitos Humanos, a Pastoral carcerária Nacional e de São Paulo, o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania e o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo.

Protocolado NESC 293-30 2013 - FALTA DE EQUIPES MEDICAS NOS ESTABELICIMENTOS PRISIONAIS PRISIONAIS DE SÃO PAULO

O procedimento administrativo 293-30/2013, de relatoria do Defensor Público Patrick Lemos Cacicedo, foi instaurado diante do recebimento de denúncias a respeito das péssimas condições da assistência à saúde dos presos em diversas unidades prisionais, que indicam a inexistência de equipes mínimas de atendimento à saúde nos presídios da cidade de São Paulo. Foram apuradas as medidas tomadas no sentido de efetivar a prestação de assistência médica à população carcerária em âmbito municipal, diligenciando-se junto a Secretaria Municipal da Saúde, bem como foram efetuadas diligências no sentido de conhecer a condição da assistência à saúde dos Centros de Detenção Provisória de Pinheiros, do CDP de Vila Independência.

Protocolado NESC 294-31 2013 - SAÚDE PRECÁRIA NOS ESTABELICIMENTOS PRISIONAIS DA REGIÃO DO ABCD

A partir da Portaria NESC nº 31/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 18 de setembro de 2013, quando se constatou a necessidade de atuação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária frente à precária situação de saúde verificada nos



estabelecimentos prisionais da região do ABC e à recusa da Coordenação Regional Metropolitana da Secretaria de Administração Penitenciária em prestar informações relacionadas à disponibilização dos serviços de assistência médica nas unidades prisionais sob sua tutela. Pelo despacho da inicial, seguiu-se à juntada de documentos, quais sejam: 1) ofício da Primeira Defensoria Pública de Santo André (Regional do Grande ABCD), por meio do qual fora solicitada a adoção de medidas pelo NESC, depois de sustentadas as informações da SAP à DPE, e anexadas cópia das correspondências eletrônicas enviadas, em 20 de fevereiro e 18 de março, aos diretores dos CDPs de São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá, cópia de ofício encaminhado para o CDP de São Bernardo do Campo, com aviso de recebimento, em 25 de fevereiro, e sua reiteração, em 18 de março, resposta da Coordenadoria da Região Metropolitana da SAP, retransmitida por correio eletrônico, em 25 de março, e resposta da Municipalidade de São Bernardo do Campo sobre a questão, pelo que se dispôs o Poder Público à adesão da Deliberação CIB nº 62, de setembro de 2012, somente sob manifestação da SAP (fls. 03); e 2) Relatório de Inspeção do Conselho Nacional de Justiça no CDP de São Bernardo do Campo, em 01 de agosto de 2011 (fls. 28).

Protocolado NESC 295-32 2013 - SAÚDE PRECÁRIA NAS PENITENCIÁRIAS I e II DE GUAREÍ

A partir da Portaria NESC nº 32/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 18 de setembro de 2013, quando se constatou a necessidade de atuação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária frente à precária situação de saúde verificada nas penitenciárias I e II de Guareí. Pelo despacho da inicial, seguiu-se à juntada de documentos, quais sejam: 1) às fls. 03, réplica da DPE no processo nº 000061-73-2013.8.26.0470, da Vara Única da Comarca de Porangaba; 2) às fls. 17, petição de



juntada de cópia do Agravo de Instrumento interposto pela DPE face ao indeferimento da antecipação de tutela pleiteada; 3) às fls. 18, ofício da VEC de Itapetininga juntando cópias das atas de correição nas unidades penitenciárias I e II de Guareí; 4) às fls. 27, cópia do Agravo de Instrumento interposto (supra); e 5) às últimas duas fls., decisão do TJ/SP, de 16/09/2013, que indeferiu o pedido em sede liminar do Agravo de Instrumento (supra).

**Protocolado NESC 296-33 2013 - REPRESENTAÇÃO CONTRA O JUÍZO DA
COMARCA DE TAUBATÉ – Ref. As práticas de violência pelo grupo GIR**

A partir do Procedimento Administrativo supra, haja vista a necessidade de atuação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária frente à desconsideração das denúncias de práticas violentas do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) pelo Juízo da Comarca de Taubaté nas unidades prisionais sob sua tutela, depois de juntados os documentos pertinentes, procedeu-se à representação do referido juízo no órgão corregedor.

**Protocolado NESC 297-34 2013 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR INCLUSÃO
INDEVIDA DE CRIME EM FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - do
Sr. Elias Arcangelo da Silva**

A partir da Portaria NESC nº 34/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 02 de outubro de 2013, quando se constatou a necessidade de atuação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária para a propositura de ações de indenização contra o Estado por inclusão indevida de crime em folha de antecedentes criminais. Pelo despacho da inicial, seguiu-se à juntada de ofício da Regional da Defensoria em Jundiaí-SP, que anexou, entre outros documentos, cópias do processo de execução do Sr. Elias (interessado supra), documentos pessoais seus, cópia de sua Folha de Antecedentes.



**Protocolado NESC 298-35 2013 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS
MORAES REFERENTE À PRISÃO ILEGAL - do Sr. Saturnino Pereira dos
Santos Filho**

O P.A. n. 298-35/2013 foi instaurado em 11/10/2013 para instruir, propor e acompanhar ação de indenização de Saurmino Pereira dos Santos Filho, o qual ficou preso ilegalmente por algumas horas na delegacia. Ajuizada a ação (processo n. 1006551-63.2013.8.26.0053), o pedido foi julgado improcedente. Trânsito em julgado em 06/02/2014.

**Protocolado NESC 299-36 2013 - RACIONAMENTO DE ÁGUA NOS
ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O P.A. n. 299-36/2013 foi instaurado em 07/09/2013 para averiguar o racionamento de água nas unidades prisionais do Estado. Foi protocolada Ação Civil Pública (processo n. 0000662-58.2013.8.26.0470), relativa às unidades de Guareí, na qual foi indeferido pedido liminar. Em razão do indeferimento foi interposto agravo de instrumento. A ação ainda está em andamento.

**Protocolado NESC 300-37 2013 - DENÚNCIAS A RESPEITO DA SITUAÇÃO
DE WESLEY DA SILVA JESUS NO CDP DE VILA INDEPENDÊNCIA**

O P.A. n. 300-37/2013 foi instaurado em 07/09/2013, para acompanhar a situação médica do Sr. Wesley da Silva Jesus. O Sr. Wesley era negligenciado pela direção do CDP de Vila Independência e estava com os pinos da perna transpassando a pele, criando machucado que estava bastante infeccionado.



Após diversas petições endereçadas ao juiz corregedor da unidade, Wesley foi encaminhado para atendimento em 11/09/2013. A última providência tomada foi o pedido de autorização judicial para que a mãe pudesse visita-lo no hospital. Sem mais andamentos ou notícias.

**Protocolado NESC 301-38 2013 - APURAÇÃO DO FALECIMENTO DO PRESO
ANDRÉ LUIZ GODOI SALUSTINO**

O procedimento administrativo 301-38/2013, de relatoria do Defensor Público Patrick Lemos Cacicedo, foi instaurado para apurar o falecimento de André Luiz de Godoi Salustiano (RG nº. 33.304.247-5), que se encontrava em cumprimento de medida de segurança no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Dr. Arnaldo Amado Ferreira” de Taubaté. Em 15 de junho de 2012, André foi encaminhado ao Pronto Socorro Municipal de Taubaté com queimaduras 1º, 2º e 3º grau, decorrentes de um incêndio em sua cela, sendo posteriormente removido para a Santa Casa de São José dos Campos. Em 17 de junho de 2012 faleceu em razão da gravidade de seu quadro clínico. A apuração demonstrou que, ainda que o sentenciado tenha cometido suicídio, houve ação indireta do Estado do estabelecimento prisional que desencadeou a morte, tendo em vista que não recebia cuidados adequados no HCTP. Assim, foi ajuizada ação de indenização por danos morais em nome de Iolanda Aparecida Salustiano Dorta, mãe de André, em decorrência da responsabilidade civil do Estado pelo seu falecimento.

Protocolado NESC 302-01 2014 - DENÚNCIAS - PENITENCIÁRIA DE ITAÍ

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar denúncias sobre a Penitenciária de Itaí.



Houve rebelião neste estabelecimento em 13 de janeiro de 2014 e Inspeção da Defensoria em 22 de janeiro de 2014.

Tal rebelião, segundo denúncia, se deu diante de diversos episódios de maus tratos aos presos e seus familiares, lentidão no andamento dos processos, péssimas condições de vida na penitenciária superlotada, xenofobia, já que se tratam os internos de estrangeiros de diferentes nacionalidades., exigência de documentação e entrevista prévia aos visitantes, falta de atendimento médico e medicamentos, falta de socorro aos que tentam suicídio e falta de emprego.

Por informações anônimas os familiares souberam que os pavilhões estavam totalmente queimados, muitos presos sem roupa, com queimaduras graves e sendo maltratados pelos agentes penitenciários, tendo sido a denúncia sido encaminhada a diversos órgãos, tais como o Núcleo de Situação Carcerária da Defensoria Pública de São Paulo, a Ouvidoria da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Departamento de Estrangeiro do Ministério da Justiça e a Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores.

Após recebimento da referida denúncia, tal foi encaminhada à Corregedoria responsável pela referida unidade prisional. Procedeu-se à visita da unidade para verificação das condições relatadas na denúncia, tendo o Desembargador Corregedor Geral da Justiça chegado à conclusão que os fatos expostos na denúncia não se verificavam, que a penitenciária estava em boas condições, não estava superlotada, os presos recebiam atendimento e que poucos benefícios eram negados.

Por fim, arquivou-se o expediente sem mais providências após isso.



**Protocolado NESC 303-02 2014 - DENÚNCIAS REF. MOROSIDADE NA
EXECUÇÃO DOS PRESOS DO CDP DE MOGI DAS CRUZES**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar denúncia referente à morosidade na execução dos presos do CDP de Mogi das Cruzes encaminhada ao Juiz Corregedor da Vara de Execuções Criminais de Mogi das Cruzes em 06 de março de 2014, ensejada por carta de detentos desta unidade, assinada por 109 presos.

**Protocolado NESC 304-03 2014 - IRREGULARIDADES NA CITAÇÃO DOS
PRESOS NAS UNIDADES PRISIONAIS**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar denúncias sobre irregularidades na citação dos presos as unidades prisionais.

Diante disso, a Defensoria Pública de São Paulo formula Representação perante o Juiz Corregedor Administrativo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de São Paulo para apuração de fatos ocorridos no Centro de Detenção Provisória de Vila Independência.

Protocolado NESC 305-04 2014 - EGRESSOS ESTRANGEIROS

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar as dificuldades que a população estrangeira egressa no Sistema Penitenciário de São Paulo vivencia ao sair do cárcere e apresentar propostas para a resolução do problema junto à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania do Estado de São Paulo.

Anexo cronograma de encontro para debates e formulação de propostas, bem como projeto para atendimento dessa população formulado em Novembro de 2013.



Protocolado NESC 306-05 2014 - REINSERÇÃO SOCIAL - MAUÁ

Trata-se de processo administrativo instaurado para acompanhar a efetivação da instalação de uma Central de Penas e Medidas Alternativas e uma Central de Apoio ao Egresso e seus Familiares no Município de Mauá após pedido de providências protocolado pela Defensora Adriana de Britto perante a Vara de Execuções Criminais de Mauá.

Oficiaram-se os órgãos competentes, com vistas à sua manifestação de interesse na construção das referidas unidades e na sua disponibilização para firmamento de convênio para efetivação de tal projeto no período de 22 de abril de 2009 até 19 de novembro de 2013.

Há consenso sobre a necessidade da construção de tais unidades, mas não foram adotadas providências práticas para a viabilização do projeto até o momento.

Protocolado NESC 307-06 2014 - FALECIMENTO DO PRESO ROBSON DA CONCEIÇÃO ARAÚJO NO CDP DE PINHEIROS I - Ação de Indenização

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar as condições de morte do preso Robson da Conceição Araújo no CDP de Pinheiros I e para pleito a indenização cabível.

Robson faleceu na unidade prisional em virtude de não ter sido encaminhado para a Clínica em que estava agendada sua hemodiálise, por falta de escolta militar para transportá-lo.

Foram os autos remetidos à Corregedoria, instruídos com as provas que cerceiam os fatos. Este juízo requereu informações sobre o inquérito policial instaurado para apuração da morte



**Protocolado NESC 308-07 2014 – ISOLAMENTO PREVENTIVO
INJUSTIFICADO - CARAGUATATUBA**

Durante revista de materiais de higiene e alimentação da visitante Sra. Sheila Cristina Teles Capelete do preso LUCAS VICTOR TELES CAPELETE, foi encontrado em meio aos seus pertences um aparelho celular com chip, tendo informado a visitante que havia esquecido do mesmo em seus pertences e que o referido aparelho é de sua mãe, tendo ocorrido um equívoco.

Por tal circunstância, o preso foi determinado o isolamento do preso, bem como foi proibida a visita ao mesmo pelo período de 30 dias.

**Protocolado NESC 309-08 2014 - REGULARIZAÇÃO DO TÍTULO
ELEITORAL - Sr. Nilson José Florido**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado considerando que o Sr. Nilson em 30/04/2014 compareceu ao Núcleo, em virtude de ter sido emitida certidão pela 253ª zona eleitoral de São Paulo, atestando que ele não está quite com a justiça eleitoral em razão de inelegibilidade, apesar de em 10/02/2014 ter sido julgada extinta sua pena privativa de liberdade, ante o cumprimento.

**Protocolado NESC 310-09 2014 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA
QUALIDADE DA ÁGUA - CDP DE ITAPECERICA DA SERRA**

Trata-se de denúncia de um pai de um preso que se encontra recluso no CDP de Itapequerica da Serra. O denunciante trouxe a este Núcleo de Situação Carcerária uma amostra da água imprópria para consumo que tem sido fornecida para os presos beberem no CDP em questão.



Os presos têm reclamado de diarreias e vômitos constantes decorrentes da qualidade da água.

Foi elaborado ofício direcionado à superintendente de saúde da municipalidade de Itapecerica da Serra.

Protocolado NESC 311-10 2014 - ABUSOS PRATICADOS PELO GRUPO DE INCURSÃO RÁPIDA (GIR)

Considerando as recorrentes denúncias a respeito dos abusos praticados pelo Grupo de Incurção Rápida (G.I.R.) dentro dos estabelecimentos prisionais, foi instaurado o Procedimento Administrativo em referência.

A Defensoria Pública da Praia Grande encaminhou ofício ao diretor do CDP da Praia Grande, indagando a respeito da atuação do G.I.R. no referido estabelecimento.

Em resposta, o diretor técnico da unidade prisional informou por meio de ofício que a atuação do G.I.R. no estabelecimento é vinculado à necessidade e à natureza da intervenção, podendo ser acionada em ocasiões de emergência, esclarecendo ainda que a utilização de armas não letais é autorizada ao G.I.R. e que este esteve na unidade por cinco vezes durante realização de revista geral nos pavilhões habitacionais a fim de dar segurança aos servidores no desempenho de suas tarefas, não constando registros de presos que foram encaminhados para atendimento médico após as intervenções.

Foi encaminhado ofício da Defensoria Pública da Regional de Mogi das Cruzes, indagando sobre a restrição coletiva de direitos dos presos no CDP de Mogi das Cruzes.

Além das unidades da Praia Grande e Mogi das Cruzes, constam no P.A. ofícios encaminhados por outras regionais da Defensoria Pública.



**Protocolado NESC 312-11 2014 - ACIDENTE AO SER TRANSPORTADA - caso
ref. a presa Andreza Lima Moraes**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado considerando ser dever do Estado zelar pela integridade física de seus custodiados e a estes disponibilizar o devido tratamento médico. Foi encaminhado ao Núcleo o caso da Sra. Andreza Lima Moraes que sofreu acidente ao ser transportada sob responsabilidade do Estado, não tendo recebido tratamento adequado, restando-lhes seqüelas.

**Protocolado NESC 313-12 2014 - ACIDENTE DE TRABALHO - caso ref. a presa
Odineide Gomes de Almeida**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado considerando ser dever do Estado zelar pela integridade física de seus custodiados e a estes disponibilizar o devido tratamento médico. Foi encaminhado ao Núcleo o caso da Sra. Odineide que no presídio sofreu acidente de trabalho, resultante na perda de um dedo.

**Protocolado NESC 314-13 2014 - EXAME PAPANICOLAU NAS UNIDADES
PRISIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Trata-se de processo administrativo instaurado para acompanhar a efetivação de estrutura para realização de exames de papanicolau nas Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

Oficiaram-se as Unidades, bem como juntaram-se documentos probantes da situação das presas a fim de requisitar informações e cobrar providências para a realização dos exames.



**Protocolado NESC 315-14 2014 - CARTAS RECUSADAS NOS
ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE SÃO PAULO**

Por meio do Ministério da Justiça do Governo Federal, chegou ao conhecimento do Núcleo de situação Carcerária que diversas correspondências provenientes do referido Ministério, relativas a demandas de pessoas privadas de liberdade, têm sido recusadas pela administração da unidade, por serem consideradas “materiais inadequados”.

Foi elaborado ofício por este núcleo, direcionado à Secretaria de Administração Penitenciária.

**Protocolado NESC 316-15 2014 - PESSOAS PRESAS AGUARDANDO VAGA
EM HCTP's**

PA de grande abrangência e permanente para controle e judicialização de todos os casos de pessoas presas em estabelecimento prisional comum, notadamente inadequado.

**Protocolado NESC 317-16 2014 - REPRESENTAÇÃO CONTRA JUÍZA DE
DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado considerando a representação formulada contra a juíza de direito auxiliar da comarca de Guarulhos Juliana Koga Guimarães na Corregedoria Geral de Justiça.

**Protocolado NESC 318-17 2014 - PROJETO DE CRIAÇÃO DE "Banco de
acórdãos"**



Trata-se de procedimento administrativo instaurado considerando a demora do Tribunal de Justiça Estadual em providenciar a juntada de acórdãos favoráveis aos assistidos aos seus processos de execução, bem como ofício encaminhado ao NESC pelo defensor Dennis Gerson C. R. Salgretti solicitando a inclusão de orientação deste núcleo aos defensores públicos das varas singulares e tribunal do júri da Barra Funda para contribuírem com o projeto de criação de um “banco de acórdãos”.

**Protocolado NESC 339-38_2014 - INSPEÇÃO NO CENTRO DE
DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ**

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade.

Há relatórios de inspeção em estabelecimento prisional.

Há formulário de inspeção do Conselho Nacional de Justiça.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico.

**Protocolado NESC 340-01 2015 - CUSTEIO DAS PASSAGENS DE IDA E
VOLTA EM SAÍDAS TEMPORÁRIAS - Corregedoria e VEC de Avaré**

Em julho de 2012 a Defensoria Pública pediu que fosse afastada a exigência de dinheiro para o custeio das passagens relacionadas à saída temporária, tal cobrança é feita pelas unidades prisionais da região, porém à Juíza Corregedora da VEC de Avaré indeferiu o pedido, além disso, inseriu nas portarias de saída temporária a obrigatoriedade de custeio das passagens de ida e volta.



Vale ressaltar que em visitas recentes os presos sem condições financeiras para o pagamento do transporte, são impedidos de exercer este direito.

Em janeiro de 2013 o Ministério Público se manifestou a favor da exigência de dinheiro para o custeio das passagens relacionadas à saída temporária.

Em fevereiro de 2013 a Defensoria Pública com pedido de providência solicitou afastamento da exigência das unidades prisionais a respeito do custeio das passagens relacionadas à saída temporária.

Em 04 de Abril de 2013 a Juíza de direito Roberta de Oliveira Ferreira Lima decidiu a favor da exigência de dinheiro para o custeio das passagens relacionadas à saída temporária.

Protocolado NESC 341-02 2015 - MULHERES CONDENADAS POR PRÁTICA DE ABORTO

Trabalho em conjunto com o NUDEM e entidades parceiras contra a criminalização de mulheres por prática de aborto. Em fase de investigação.

O Núcleo de Situação Carcerária da Defensoria Pública encaminhou ofícios solicitando as seguintes informações :

- Os inquéritos instaurados em 2014 referentes ao crime de aborto, solicitado para as Delegacias de Defesa da Mulher do estado de São Paulo.
- Rols constando todos os processos em andamentos referentes a crimes de aborto, solicitado para as Varas nos Ofícios do Júri.
- Número de mulheres presas pelo crime de aborto; Número de pessoas por provocação de aborto de terceiro; nome e matrícula SAP de cada uma, tais informações foram solicitadas para Centros de



Ressocialização, Centros de Detenção Provisória; Hospitais de
Custódia e Unidades Prisionais.

Protocolado NESC 342-03 2015 - INSPEÇÃO NO CDP DE OSASCO I

Protocolado NESC 343-04 2015 - INSPEÇÃO NO CDP DE OSASCO II

Protocolado NESC 344-05 2015 - INSPEÇÃO NO CDP DE GUARULHOS I

Protocolado NESC 345-06 2015 - INSPEÇÃO NO CDP DE GUARULHOS II

**Protocolado NESC 346-07 2015 - INSPEÇÃO NO CDP DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

**Protocolado NESC 347-08 2015 - INSPEÇÃO NO CDP DE FRANCO DA
ROCHA**

**Protocolado NESC 348-09 2015 - INSPEÇÃO NO CDP DE ITAPECERICA DA
SERRA**

350-11/2015 - Inspeção no Centro de Detenção Provisória “Luis Cesar Lacerda”

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade. Há relatórios de inspeção em estabelecimento prisional.



O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Altamiro Manoel Junior

351-12/2015 - Inspeção no Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade.

Há relatórios de inspeção em estabelecimento prisional.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Fabrício Galindo Correa



354-15/2015 - Inspeção no CDP de São José de Campos

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade.

Há relatórios de inspeção em estabelecimento prisional.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

357-18/2015 - Inspeção no CDP de Pontal

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade.

Há relatórios de inspeção em estabelecimento prisional.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Marcos Massao Yukisada.

365-26/2015 - Inspeção no CDP de Sorocaba

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade.

A inspeção do estabelecimento prisional, foi realizada pelos defensores Camila Galvão Tourinho, Mateus Oliveira Moro e Verônica dos Santos.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Vicente Tribioli Martinez



364-25/2015 - Inspeção do CDP de Jundiaí

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade. A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos defensores Mailane Ramos, Leandro Col, Danielly Salviano e Zoraide Caobianco.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Alexandre Apolinário de Oliveira.

363-24/2015 - Inspeção do CDP de Capela do Alto

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade. A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos defensores Bruno Shimizu, Juliana Garcia Belloque, Laura Sarti Cortes e Luciano Pereira de Andrade.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Rosemiro de Jesus Proença.

360-21/2015 - Inspeção no CDP de Taiúva

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade.



A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos defensores André Paulo Francisco Fasolino, Rafael Augusto Bologlezzi, Juliana A.L.S. Machado e Danielly Salviano Pereira Silva.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Carlo Júlio Tarifa Botta.

359-20/2015 - Inspeção no CDP de Serra Azul

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade.

A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos Defensores Laura Sarti Côrtes, Bruno Shimizu, Juliana Garcia Belloque, Douglas Schauerhuber Nunes.

Há inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Valdemar Alves dos Santos.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo entrou com Ação Civil Pública em face do Estado de São Paulo visando garantir o fornecimento de água aos presos.

367-28/2015 - Inspeção do CDP de Mogi das Cruzes

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade.

A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos defensores Saulo Dutra de Oliveira, André Eugênio Marcondes e Caio Marcelo Dias da Silva.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.



Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Silvestre Moutinho Baltar.

366-27/2015 - Inspeção no CDP de Campinas

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade. A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos defensores Vinicius da Paz Leite, Douglas Schauerhuber Nunes, Thiago Pedro Pagliuca Santos e Patrick Lemos Cacicedo.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Newton Lara.

368-29/2015 - Inspeção no CDP de Suzano

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade. A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos defensores Livia Correa Tinoco, Luana Pereira do Amaral e Bruno Lopes de Oliveira.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

377-38/2015 - Inspeção no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade. A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos defensores Ângelo de Camargo Dalben, Verônica dos Santos Sionti e Bruno Shimizu.



O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Alecssandro Junior Petek.

376-37/2015 - Inspeção no Centro de Detenção Provisória de Riolândia.

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade. A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos defensores Thiago Pagliuca dos Santos e Patrick Lemos Cacicedo.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

Há resposta dos ofícios por parte do Diretor Técnico Walmur Lopes Silva.

370-31/2015 - Inspeção na Penitenciária de Itirapina II

Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade. A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos defensora Verônica dos Santos Sionti.

O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

371-31/2015 - Falta de escoltas

Falta de escoltas para levar os presos a atendimentos médicos.

383-44/2015 - Denúncia



Denúncia de mulheres privadas de liberdade na penitenciária feminina de Santana relatando demora na expedição de guias de recolhimento, tal situação impede a obtenção de direitos na execução penal.

As denúncias foram encaminhadas por meio de ofícios para os Defensores Públicos responsáveis e ofícios judiciais da região.

371-32/2015 - IIRGD – denegação na emissão de certidão negativa de antecedentes criminais.

Trata-se de bloqueio da certidão de antecedentes criminais via internet, dos cidadãos do estado de São Paulo, os que obriga a comparecer a uma unidade do Poupatempo ou ao próprio IIRGD para obtê-lo.

Foi encaminhado para o Delegado Coordenador do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD, além disso, foi encaminhado processo de investigação em face do IIRGD.

Foi impetrado recurso solicitando informações dos motivos pela qual o IIRGD bloqueia as certidões, porém em fevereiro de 2015 o recurso foi indeferido, o motivo é trata-se de recurso pelo decurso de prazo sem resposta, aguardar a análise da CGA

372-33/2015 - Ação de Indenização

O requerente Jonathan da Silva Nepomuceno, estava na rua Hamburgo, Jd. Tereza, cidade de Embu das Artes, estado de São Paulo, em companhia de um conhecido, Sr. Alefi Sousa Couto. Nessa ocasião, policiais militares os abordaram, desconfiando de possível adulteração, adulteração, com fita isolante, da placa da motocicleta que Alefi conduzia.



Após a consulta em sistema informatizado, os militares indicaram ser a motocicleta em posse de Alefi produto de um roubo, que ocorreu dois dias antes na cidade de Taboão da Serra. Diante disso, o requerente e Alefi foram encaminhados para a Delegacia de Polícia de Embu das Artes.

O proprietário da motocicleta imputou a prática do crime de roubo ao requerente e, portanto, este passou a figurar como indiciado no boletim de ocorrência.

O delegado de polícia representou pela prisão preventiva do requerente e, portanto, este passou a figurar como indiciado no boletim de ocorrência n. 662/2013.

Cópias do boletim de ocorrência 662/2013, bem como da representação pela prisão preventiva foram encaminhadas para o 1º Distrito Policial de Taboão da Serra e deram origem, nos termos do artigo 5º, inciso II, do CPP, ao inquérito policial n. 337/2013, distribuindo à Vara Criminal do Foro de Taboão da Serra sob o n. 0003905-78.2013.8.26.0609, porém, não foi juntada a esse inquérito policial a decisão que decretou a prisão preventiva, nem o mandado de prisão com notícia de cumprimento.

Esses documentos foram juntados por equívoco, no processo n. 0001402-25.2013.8.26.017, que tramitava perante a 2ª vara judicial de Embu das Artes e se relacionava ao boletim de ocorrência 661/2013.

Diante disso não foi anotado no IP pertencente que se tratava de procedimento instaurado em desfavor de indiciado preso.

Foram mais de dois anos de remessas da vara criminal para a delegacia de polícia com abertura de prazo para realização de diligências pela autoridade policial, sem que, portanto, a denúncia fosse oferecida. Durante todo esse período, o requerente permaneceu preso preventivamente.

A prisão preventiva foi identificada e revogada, sendo solto em 29/05/2015, após ter permanecido preso preventivamente por dois anos.

A Defensoria Pública por sua vez entrou com Ação de Indenização.



Por meio de ofícios, foram solicitados os atendimentos à saúde e social prestados; especificidades com relação ao trabalho e à educação; população prisional da unidade. A inspeção do estabelecimento prisional foi realizada pelos defensores André Paulo Francisco Fasolino Menezes, Camila Galvão Tourinho e Bruno Lopes. O Processo Administrativo possui acórdãos a respeito do acesso dos Defensores e entrada de câmeras na unidade prisional.

380-41/2015 - Negligências – Morte do preso

Instauração do procedimento administrativo

381-42/2015 - Operação Policiais Militar e Civil – saída temporária.

Enviado ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo e interior, com solicitação de informações acerca de possíveis ações realizadas tanto pela polícia militar e civil. As ações tem sido realizadas em períodos de saída temporária dos sentenciados reclusos no Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Edgard Magalhães Noronha”, em Tremembé, consistentes em visitas inesperadas em suas residências, inclusive em período noturno, sem mandados judiciais, afim de fiscalizarem suas estadas extramuros.

Em resposta ao ofício, esclarece que a operação, em tela, foi de natureza preventiva, tendo como objetivo a redução da criminalidade, ante a verificação do aumento do número de ocorrências criminais durante os períodos de saída temporária das pessoas presas recolhidas nos estabelecimentos prisionais da região, bem como informações recebidas pelo Centro de Inteligência Policial. Afirmar ainda que, o respectivo juízo das execuções teria conhecimento da operação



382-43/2015 - Denúncia do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA) – Morte do preso Gean Barbosa de Souza.

Gean foi preso em flagrante em 16/07/2014 junto com Marvyn Anderson Silva de Santana, por participação no roubo de um celular (processo nº 0062270-22.2014.8.26.0050, que correu na 12ª Vara Criminal), a prisão em flagrante foi convertida em preventiva no dia 18/07/2014, Gean e Marvyn foram encaminhados ao CDP II – Guarulhos. Posteriormente, em 15/08/2014 Gean faleceu, segundo certidão de óbito, a causa de sua morte foi “Hemorragia encefálica, coagulação intravascular, agente biodinâmico. Ocorre que as circunstâncias e atos que levaram ao óbito do jovem então 18 anos não são consistentes.

Vale ressaltar que Gean sofria de uma doença chamada Papiloma, por conta de tal enfermidade não poderia tomar qualquer remédio em função de reações alérgicas ou mesmo agravamento do quadro de saúde.

Na noite do dia 14/08/2014, Gean passou mal e foi levado para enfermaria do CDP II – Guarulhos, informou que não poderia tomar qualquer remédio e mesmo assim o responsável aplicou uma injeção.

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Interlagos encaminhou o caso para o Núcleo Especializado de Situação Carcerária

NESC tenta contato com a família e resposta de ofício enviado ao hospital.

13) Expedientes autuados com despacho de indeferimento de atuação do Núcleo:



Inexistiu propriamente indeferimento de atuação, mas encaminhamento para a unidade responsável, principalmente de cartas e ofícios (diversos semanalmente).

PROJETOS DE LEI PARA ACOMPANHAMENTO

PL 5075/2001. **Ementa:** Altera a designação da pena privativa de liberdade para pena de prisão em regime fechado e de pena restritiva de direitos para pena de restrição de direitos; dispondo sobre a desinternação progressiva do internado de acordo com a perícia médica e os demais órgãos da execução da medida de segurança e modificando a progressão de regime prisional de acordo com o cometimento de faltas disciplinares. **Situação:** 10/02/2005 - Câmara dos Deputados - Coordenação de Comissões Permanentes (CCP)- Projeto pronto para a pauta tendo em vista pareceres enquanto apensado, da CCOVN, pela rejeição; e da CCJC, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição. Desde 10/02/05, sem novos andamentos. Pronto para pauta.

PL 7223/2006: Altera o prazo do RDD. **Ementa:** Pacote de Segurança Pública originário do Senado Federal. **Situação:** 8/10/2009 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Apense-se a este o PL-6123/2009

PL 6123/2009. **Ementa:** Tipifica o crime de Comunicação de Presos, na ocorrência de utilização ou tentativa de uso de Internet, aparelho telefônico de comunicação móvel (telefone celular), de rádio ou similar. **Situação:** 12/11/2009 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-6337/2009.

PL 6337/2009. **Ementa:** Alteração, Código Penal, tipicidade, crime, utilização, manutenção, posse, aparelho, telefone celular, telefone fixo, rádio, radiocomunicação, estabelecimento penal, presídio, penitenciária, pena de detenção, infrator, atividade clandestina. **Situação:** 17/11/2009 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES



PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/11/2009.

PL 2825/2003 Terceirização dos Serviços no âmbito dos estabelecimentos penais.

Ementa: Autoriza a terceirização de serviços no âmbito dos estabelecimentos penais, inclui os que se destinam à custódia de menores infratores. Situação: 28/10/2009-
Comissão de Finanças e Tributação (CFT) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.

PL 1765/2007 Exame Criminológico. **Ementa:** Acrescenta os parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, estabelecendo a obrigatoriedade de realização de exame criminológico para progressão de regime e livramento condicional aos condenados por crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo, que estejam cumprindo pena no regime fechado. **Situação:** 31/8/2007 - Apense-se à(ao) PL-4500/2001. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Prioridade. Atualmente na COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)

PL 3473/2000. **Ementa:** Fixa critérios quanto à aplicação e cumprimento da pena de prisão (regime fechado, semi-aberto e livramento condicional); pena de restrição de direitos (prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direito e limitação de fim de semana), multa e perda de bens. **Situação:** 31/07/2003-
PLENÁRIO (PLEN)- Matéria não apreciada em face do encerramento do prazo regimental da Ordem do Dia.

PLS 190/2007. **Ementa:** O projeto de lei visa restaurar o sistema anterior e trazer de volta a exigência de exame criminológico por técnicos habilitados para a concessão das benesses penais de progressão de regime, livramento condicional, indulto individual e comutação de pena aos presos. **Situação:** 27/11/2009 A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo sem apresentação de emendas à matéria, que será incluída em Ordem do Dia oportunamente. Matéria não apreciada na



sessão do dia 31/08/2010, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 1º/09/2010.

PLS 158/2006. **Ementa:** Confere à autoridade administrativa a possibilidade de decretar medida cautelar (isolamento preventivo ou inclusão provisória em regime disciplinar diferenciado), pelo prazo máximo de 30 dias, desde que se impute ao preso a prática de falta grave, nos termos definidos pelos artigos 50 e 52 da Lei nº. 7.210/84. **Situação:** 17/11/2009 - CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Retirado de Pauta e encaminhado ao gabinete do relator, Senador Aloizio Mercadante, para re-exame do Relatório.

PL 292 de 2007 ou PLC 98 de 2007 (Projeto de Lei da Câmara) – Trata do agravo de execução como agravo de instrumento, impondo regras do agravo de instrumento. **Ementa:** Altera a redação do art. 197 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e acrescenta os arts. 197-A a 197-G ao mesmo diploma legal, disciplinando o procedimento do agravo de instrumento em execução penal. **Situação:** 26/03/2010. CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - É aprovado Requerimento nº 10, de 2010-CCJ, de autoria dos Senadores Demóstenes Torres e Marco Maciel, de destaque para votação em separado da Emenda nº 5. A Comissão aprova o Relatório do Senador Renato Casagrande, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A Comissão aprova a Emenda nº 5, de autoria do Senador Demóstenes Torres, renumerada como Subemenda nº 1-CCJ à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). 07/06/2010 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO Ação: Encaminhado ao Plenário.

PLS 421/2008. **Ementa:** Altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para tornar mais rigorosa a progressão entre regimes penitenciários e a concessão de livramento condicional. **Situação:** 04/05/2010 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. MATÉRIA COM A RELATORIA.



Ação: O Senador Cristovam Buarque Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa designa o Senador Eliseu Resende relator da matéria. Ao Gabinete do Senador Eliseu Resende.

PLS 148/2008. **Ementa:** Acrescenta o artigo 183-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estipular a necessidade da reparação do dano nos crimes patrimoniais como condição para oferecimento de transação penal. **Situação:** 29/05/2009 - CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Retorna à CCJ, nesta data. Distribuído à Senadora Kátia Abreu para emitir relatório.

PLS 30/2008. **Ementa.** Altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no regime fechado, revogando, ainda, a proibição de concessão de liberdade provisória. **Situação:** 04/05/2010 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **MATÉRIA COM A RELATORIA** **Ação:** O Senador Cristovam Buarque Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa designa o Senador Eliseu Resende relator da matéria. Ao Gabinete do Senador Eliseu Resende.

PLS 51/2009. **Ementa:** Altera a Lei de Execução Penal, para prever, no caso de falta grave cometida pelo condenado, a interrupção do período aquisitivo do livramento condicional. **Situação:** 19/03/2009 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **MATÉRIA COM A RELATORIA** **Ação:** Distribuído ao Senador Aloízio Mercadante, para emitir relatório.

PLS 190/2007. **Ementa:** Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena. **Situação:** Matéria não apreciada na sessão do dia 31/08/2010, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 1º/09/2010.

PLs – SENADO



2010 PLS 8 Senadora Ideli Salvatti Altera o Código de Processo Penal, para dispor sobre alienação antecipada de coisas apreendidas

2009 PLS 257 Senador Garibaldi Alves Filho Altera o Código de Processo Penal, para prever destinação social de instrumentos dos crimes de contrabando, descaminho e pirataria

2009 PLS 239 Senador Alvaro Dias (PSDB / PR) Altera o Código de Processo Penal, para assegurar prioridade aos processos cuja competência tenha sido definida pela prerrogativa de função

2009 PLS 156 Presidente do Senado Federal Reforma do Código de Processo Penal (Volume - VI) - Da nova redação ao CPP

2008 PLS 420 Senador Magno Malta (PR / ES) Altera o art. 581 o Código de Processo Penal, para prever explicitamente o cabimento de recurso em sentido estrito no caso de não ser recebido o aditamento à denúncia ou queixa.

2008 ***** PLS 327 Senador Alvaro Dias (PSDB / PR) Altera a Lei nº 9.296/1996, para regulamentar a instituição, em cada ramo do Ministério Público da União e em cada Ministério Público dos Estados, de conselhos encarregados do acompanhamento e fiscalização dos pedidos de interceptação telefônica

2008 ***** PLS 270 Senador Gerson Camata Altera a Lei 9296/1996 para prever novo critério de delimitação dos crimes passíveis de interceptação telefônica, além de prever o recurso de ofício da decisão judicial que autoriza a realização do referido procedimento

2007 PLS 736 Senador Romeu Tuma (PTB / SP) Altera dispositivos do Código de Processo Penal , para prever a realização de interrogatório do acusado preso por videoconferência.



2007 PLS 594 Senador Gilvam Borges Altera o art. 303 e acrescenta os arts. 302-A e 303-A ao Código de Trânsito Brasileiro, para aumentar as penas dos crimes de condução de veículo automotor em estado de embriaguez e de participação em via pública de competição automobilística não autorizada pela autoridade competente.

2007 PLS 50 Senador Expedito Júnior (PR / RO) Revoga o inciso VII do caput do art. 295 do Código de Processo Penal , e a alínea h do art 242 do Código de Processo Penal Militar, que tratam da prisão especial para diplomados em nível superior.

2007 PLS 45 Senador Mozarildo Cavalcanti Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072/1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, para incluir, entre os referidos crimes, genocídio e corrupção de menores.

2007 PLS 355 Senador José Nery (PSOL / PA) Altera o art. 610 do Código de Processo Penal , para suprimir a abertura de prazo de vista ao Ministério Público, nos casos em que especifica.

2007 PLS 323 Senador Pedro Simon (PMDB / RS) Dá nova redação a dispositivos do CPP, para tornar mais eficientes as medidas cautelares de sequestro de bens de proveniências ilícita e estabelecer o pagamento de fiança para os crimes de lavagem de dinheiro

2007 PLS 321 Senador Pedro Simon (PMDB/RS) Altera a Lei nº 9.296/1996, para retirar o limite de prazo para a diligência de interceptação telefônica e para definir o prazo de conservação dos dados de ligações telefônicas

2007 PLS 212 Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) Altera o art. 69 da Lei 9.099/1995, para definir a autoridade policial competente para lavrar o Termo Circunstanciado

2007 PLS 179 Senador César Borges (PFL / BA) Altera o art. 325 do Código de Processo Penal, para atualizar os valores da fiança.



2007 PLS 149 Senador Marconi Perillo (PSDB/GO) Altera o Código de Processo Penal, para destinar, prioritariamente, o dinheiro apurado em leilão público de coisas apreendidas e seqüestradas à reparação do dano sofrido pela vítima.

2007 PLS 139 Senador Demóstenes Torres (DEM/GO) Altera o CPP, para dar novo tratamento ao instituto da fiança no processo penal e dá outras providências.

2007 PLS 119 Senador Pedro Simon (PMDB / RS) Altera a redação de Título e artigos, e revoga dispositivos do Código de Processo Penal sobre procedimentos investigatórios.

2006 PLS 280 Senador Edison Lobão (PFL / MA) Altera os arts. 394 a 396 e 581 do Código de Processo Penal, para estabelecer o oferecimento de defesa prévia do acusado antes do recebimento da denúncia ou queixa.

2006 PLS 276 Comissão CPI - BINGOS Altera o Código de Processo Penal , para criar recurso contra decisão de juiz que nega requerimentos de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória.

2006 PLS 230 Senador Romeu Tuma (PFL/SP) Altera a Lei nº 9.296/1996, que "Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal", para que seja disciplinada a interceptação de comunicações de qualquer natureza

2006 ***** PLS 160 Senador Romeu Tuma (PFL / SP) Revoga os artigos 607 e 608 do Código de Processo Penal . Dispõe sobre a extinção do recurso especial da defesa contra as decisões do Tribunal do Júri nos casos em que a pena imposta for superior a 20 anos.



- 2006 PLS 148 Senador Serys Slhessarenko Acrescenta parágrafo único ao art. 86 da Lei nº 9.099/1995, que "dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências", para determinar a detração no rito sumaríssimo
- 2006 PLS 139 Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) Altera o Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial.
- 2006 PLS 138 Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) Altera o CPP para prever a indisponibilidade de bens do indicado ou acusado e a necessidade de comparecimento pessoal em juízo para a apresentação de pedido de restituição ou disponibilidade
- 2005 PLS 367 Senador Pedro Simon (PMDB/RS) Altera a redação do art. 667 do Código de Processo Penal . Disciplina a impetração do habeas corpus.
- 2005 PLS 230 Senador Hélio Costa (PMDB / MG) Dispõe que os crimes de corrupção na Administração Pública são inafiançáveis e imprescritíveis.
- 2005 PLS 1 Senador Alvaro Dias (PSDB / PR) Altera o Código de Processo Penal , para ampliar a competência do tribunal do júri, dar ao juiz poder para negar testemunhas protelatórias e prever possibilidade de prisão preventiva para réu foragido que tenha cometido crime a que seja cominada pena de detenção.
- 2004 PLS 82 Senador Aelton Freitas (PL / MG) Revoga os artigos 607 e 608 do Código de Processo Penal, para retirar do ordenamento processual penal pátrio instituído o protesto por novo júri.
- 2004 PLS 77 Senador Paulo Paim (PT / RS) Altera o Código de Processo Penal Brasileiro para incluir o parágrafo único no artigo 244 no referido Código. Altera a Lei de Abuso de Autoridade para incluir a letra "j" ao artigo 4º. Acrescenta a Lei das Estatísticas Criminais o artigo 2º-A.



- 2004 PLS 365 Senador César Borges (PFL / BA) Adiciona parágrafo único ao art. 123 do Código de Processo Penal , para permitir que as coisas apreendidas que não forem reclamadas sejam destinadas a entidades filantrópicas.
- 2004 PLS 116 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Revoga os Capítulos II, III, IV e V do Título II, do Livro II (artigos 513 a 540), do Código de Processo Penal , para revogar os procedimentos especiais relativos aos crimes de responsabilidade de funcionários públicos, de calúnia e injúria e contra a propriedade imaterial e o procedimento sumário.
- 2003 PLS 514 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Altera e revoga dispositivos do Código de Processo Penal , para extinguir a figura processual do curador ao menor de 21 anos e dá outras providências.
- 2003 PLS 486 Senador Pedro Simon (PMDB / RS) Altera dispositivos da Código de Processo Penal e dá outras providências, para tornar mais rígida a legislação sobre os crimes contra a administração pública.
- 2003 PLS 479 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Altera o artigo 312 do Código de Processo Penal , para mudar as condições em que poderá ser decretada a prisão preventiva.
- 2003 PLS 442 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 8137/1990 e do Código de Processo Penal para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança, e , após sentença condenatória recorrível, ao ressacimento do dano, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais, e dá outras providências.
- 2003 PLS 437 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Altera dispositivos da Lei nº 9613/1998 e do Código de Processo Penal , para agravar penas, condicionar a liberdade provisória ao pagamento de fiança e dá outras providências.



2003 PLS 335 Senador Efraim Moraes (PFL / PB) Altera o CPP, e dispõe sobre a tipificação do crime de pagamento irregular de precatórios e comina a respectiva pena.

2003 PLS 141 Senador Valdir Raupp (PMDB / RO) Altera os artigos 302 e 303, do Código de Trânsito Brasileiro, definindo novas causas de aumento da pena para os crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa.

2003 PLS 107 Senador Paulo Paim (PT / RS) Modifica os artigos 121 e 122 da Lei nº 8069/1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

2002 PLS 248 Senador Romeu Tuma Acrescenta parágrafo único ao artigo 185 do CPP, e § 3º ao artigo 792 do mesmo diploma processual, para dispor sobre a realização de interrogatório a distância e a dispensa do comparecimento físico do acusado e das testemunhas nas audiências, mediante a utilização de recursos tecnológicos de presença virtual.

2010 PLS 106 Senador Marconi Perillo (PSDB/GO) Altera o art. 252 do Código de Processo Penal, para impedir que o juiz exerça a jurisdição no processo em que for parte a autoridade que o nomeou.

2009 PLS 571 Senador Roberto Cavalcanti Altera o art. 285 do CPP, para que o mandado de prisão identifique com exatidão a pessoa que deve ser presa

2009 PLS 562 Senadora Rosalba Ciarlini Altera o art. 285 do CPP, para que o mandado de prisão identifique com exatidão a pessoa que deve ser presa

2010 PLS 37 Senadora Lúcia Vânia (PSDB / GO) Altera o art. 10 do Código de Processo Penal e o art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para determinar o prazo máximo de conclusão e envio do inquérito policial, no caso de violência doméstica e familiar contra a mulher.



2010 PLS 84 Senador Demostenes Torres Acresce o § 12, ao artigo 129, do Código Penal, para estabelecer a forma da ação penal nos crimes de lesões corporais leves.

2010 PLS 73 Senador Papaléo Paes (PSDB/AP) Altera o Código Penal, e a Lei nº 8.072/1990, para prever com qualificador o concurso de duas ou mais pessoas para o homicídio

2010 PLS 31 Senador José Nerly Altera o § 4º do art. 121 do Código Penal, para agravar as penas dos crimes de homicídio e lesões corporais motivados por discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional.

2010 PLS 110 Senador Demostenes Torres Acrescenta art. 288-A ao Código Penal, para definir o crime e a pena de torcida organizada voltada para a prática de violência

2009 PLS 574 Senador Heráclito Fortes (PFL / PI) Acrescenta os arts. 317-A e 333-A ao Código Penal, para criminalizar a fraude em programas de transferência de renda

2009 PLS 35 Senador Mozarildo Cavalcante Altera a redação dos arts. 317 e 333 do Código Penal, para determinar aumento de pena nas hipóteses indicadas.

2009 PLS 294 Senador Expedito Junior Altera o § 1º do art. 97 do Código Penal, para estabelecer limites de duração da medida de segurança imposta ao agente inimputável

2009 PLS 237 CPI Pedofilia Altera os arts. 286 e 287 do Código Penal, com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão



- 2009 PLS 234 CPI Pedofilia Altera o Código Penal para que a prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes só conte a partir dos 18 anos da vítima
- 2009 PLS 233 CPI Pedofilia Altera o Código Penal com a finalidade de exigir o exame criminológico, tratamento, monitoramento eletrônico e entre outros para livramento condicional no caso de condenação por crimes contra a liberdade sexual
- 2009 PLS 216 Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) Altera o Código Penal, para incluir a tipificação de pirataria contra embarcação
- 2009 PLS 201 CPI Pedofilia Altera os arts. 286 e 287 do Código Penal, com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.
- 2009 PLS 177 CPI Pedofilia Altera o Código Penal e as Leis nº 7.960/1989 (Lei de Prisão Temporária), nº 8.072/1990, e nº 8.069/1990 (ECA), para agravar a pena dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, quando cometidos contra criança, e dá outras providências
- 2009 PLS 132 Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) Acrescenta paragr. 4º ao art. 161 do CP, para aumentar a pena de esbulho possessório praticado em área de reserva legal, unidade de conservação e área de preservação permanente.
- 2008 PLS 7 Senador Romeu Tuma (PTB / SP) Altera dispositivos do Código Penal, instituindo que o uso de quaisquer tipos de armas, mesmo que de construção caseira, por interno em estabelecimento penal para cumprimento de pena privativa de liberdade aumenta em 1/2 sua pena.
- 2008 PLS 6 Senador Romeu Tuma (PTB / SP) Altera dispositivos do Código Penal , e institui que o uso de aparelhos de comunicação, por interno em



estabelecimento penal para cumprimento de pena privativa de liberdade terá a pena acrescida em 1/3.

2008 PLS 404 Senador Renato Casagrande (PSB/ES) Altera o Código Penal e o Código Penal Militar, para prever pena de seis meses a dois anos ao crime de trote vexatório.

2008 PLS 370 Senador Papaléo Paes (PSDB / AP) Altera o Código Penal para incluir o crime de induzir pessoa não maior de quatorze anos a presenciar ato de libidinagem e dá pena de 6 a 10 anos de reclusão

2008 PLS 351 Senador Paulo Duque (PMDB / RJ) Altera o Código de Processo Civil pertinentes ao julgamento em segunda instância, com a criação de recurso oral em substituição à sustentação oral prévia, e dá outras providências.

2008 PLS 346 Senador Marco Antônio Costa (DEM / TO) Altera o Código Penal, instituindo que ser menor de 21 e ter igual ou mais de 66 anos são circunstâncias atenuantes.

2008 PLS 208 Senador Adelmir Santana (DEM/DF) Altera o Código Penal para prever pena por crimes praticados por servidores públicos contra a prestação de serviço público, e dá outras providências

2008 PLS 149 Senador Demóstenes Torres (DEM / GO) Altera os arts. 61, 62, 65 e 66 do Código Penal, para fixar em 1/6 o acréscimo ou diminuição da pena base em decorrência de circunstâncias agravantes ou atenuantes.

2008 PLS 148 Senador Demóstenes Torres (DEM / GO) Acrescenta o Código Penal, para estipular a necessidade da reparação do dano nos crimes patrimoniais como condição para oferecimento de transação penal.



2008 PLS 43 Senador Marconi Perillo (PSDB/GO) Acrescenta § 4º ao art. 161 do Código Penal , para instituir a forma qualificada de esbulho possessório e estabelece pena de um a dois anos e multa.

2007 PLS 88 Senador Álvaro Dias Altera os arts. 121 e 147 do Código Penal, para prever como circunstância que agrava a pena a hipótese de a vítima ser agente público integrante de carreira policial, no exercício da função ou em razão dela.

2007 PLS 689 Senadora Serys Slhessarenko (PT / MT)
Acrescenta parágrafos aos arts. 213 e 214 do Código Penal , e ao art. 9º da Lei nº 8.072/1990, para definir o crime de pedofilia como circunstância qualificadora, estabelece penas e dá outras providências.

2007 PLS 613 Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) Altera o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal , com vistas a aumentar as penas dos crimes: homicídio culposo e lesão corporal (culposa ou não) e determinar que o juiz seja comunicado imediatamente sobre acidentes de trânsito com morte, para efeito de suspensão cautelar da habilitação do condutor.

2007 PLS 552 Senador Gerson Camata (PMDB / ES) Acrescenta o art. 216-B do Código Penal , para cominar a pena de castração química nas hipóteses em que o autor dos crimes tipificados nos arts.213,214, 218 e 224 for considerado pedófilo, conforme o Código Internacional de Doenças.

2007 PLS 537 Senador Papaléo Paes (PSDB / AP) Altera o art. 218 do Código Penal para dar nova tipificação ao crime de corrupção de menores, de forma a proteger todos os menores de 18 anos (antes até os 14 anos).

2007 PLS 496 Senador César Borges (DEM/BA) Acrescenta o artigo 207-A ao Código Penal, para tipificar a intermediação fraudulenta de mão-de-obra.



- 2007 PLS 328 Senador Pedro Simon (PMDB/RS) Altera o art. 316 do Código Penal, para acrescentar parágrafo único aumentando a pena do crime de concussão quando o agente vale de informações de inquérito
- 2007 PLS 327 Senador Pedro Simon (PMDB/RS) Altera o Código Penal de modo a dobrar a contagem dos prazos prescricionais nas hipóteses nela previstas.
- 2005 PLS 307 Senador Pedro Simon (PMDB/RS) Altera a redação do art. 115 do Código Penal . Dispõe sobre a redução dos prazos prescricionais, quando o infrator era, ao tempo da prática delitiva, menor de 21 anos ou, na data da sentença, maior de 70 anos.
- 2004 PLS 199 Senador Pedro Simon (PMDB/RS) Dá nova redação ao § 2º do art. 110 do Código Penal . A prescrição não pode ter por termo inicial data anterior à do recebimento da denúncia ou queixa.
- 2005 PLS 204 Senador Marcelo Crivella (PL / RJ) Altera o Código Penal para prever a possibilidade de perdão da execução da pena na hipótese que especifica. O juiz poderá deixar de aplicar a pena se o condenado não tiver praticado nenhum crime no correspondente período e sua conduta social, ocupação, antecedentes e outras circunstâncias recomendarem a extinção da pena.
- 2007 PLS 239 Senador Expedito Júnior (PR / RO) Altera o § 4º do artigo 121 do Código Penal, para aumentar a pena do homicídio doloso praticado contra magistrado, membro do Ministério Público, agente penitenciário ou policial civil ou militar.
- 2006 PLS 159 Senador Romeu Tuma (PFL / SP) Dá nova redação ao artigo 288 do Código Penal , e acrescenta o artigo 288-A à mesma lei. Dispõe sobre o aumento das penas pela prática de crime de quadrilha ou bando que atentam contra a ordem pública.



- 2005 PLS 357 Senador Romeu Tuma (PFL / SP) Aumenta a pena de reclusão, de um a dois anos, para o crime de favorecimento pessoal definido no art. 348 do Código Penal .
- 2003 PLS 438 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Altera dispositivos do Código Penal , para agravar penas e determinar regime inicial para cumprimento de pena, dos crimes contra a administração pública.
- 2007 PLS 223 Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) Acrescenta § 4º ao artigo 312 do Código Penal , e aumenta a pena de um sexto a um terço para peculato sobre bens e valores destinados a educação e saúde.
- 2006 PLS 40 Senadora Heloisa Helena (PSOL-AL) Acrescenta no Código Penal , o § 3º ao art. 317 e o § 2º ao art. 333, transformando o atual parágrafo único deste dispositivo, em § 1º; acrescenta o inciso VII-C ao art. 1º da Lei 8.072/1990, que trata sobre vantagem indevida de grande proporção.
- 2006 PLS 253 Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tornar crime hediondo as condutas previstas nos arts. 312, 313-A, 313-B, 315, 317, caput e § 2º, e 333 do Código Penal
- 2004 PLS 61 Senador Papaléo Paes (PMDB/AP) Acrescenta parágrafo ao artigo 158 do Código Penal -, e inciso à Lei nº 8072/1990, para tipificar o chamado "seqüestro relâmpago" e enquadrá-lo como crime hediondo
- 2004 PLS 38 Senador Gerson Camata (PMDB/ES) Altera o Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal , para tornar reincidente o agente que voltar a cometer crime hediondo quando já houver cometido crime da mesma natureza quando menor.
- 2007 PLS 163 Senador Aloizio Mercadante (PT / SP) Altera dispositivos do Código Penal, que tratam da substituição da pena privativa de liberdade



2006 PLS 55 Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) Altera o art. 171 do Código Penal, para criminalizar a conduta de exercício ilegal de profissão ou atividade, e dá outras providências.

2006 PLS 283 Senadora Serys Slhessarenko (PT / MT) Dispõe sobre a elevação da pena prevista no art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que trata da redução a condição análoga à de escravo.

2006 PLS 274 Comissão CPI - BINGOS Altera o Código Penal , e a Lei nº 9.613/1998, para criminalizar a exploração de jogos de azar e tornar mais eficiente a persecução penal nos casos de lavagem de dinheiro.

2006 PLS 264 Comissão CPMI - Da Terra Altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072/1990, para prever o esbulho possessório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências

2006 PLS 260 Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) Altera o Código Penal, para criminalizar o fornecimento de aparelho telefônico, de rádio ou similar a preso, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.

2006 PLS 162 Senador Romeu Tuma (PFL / SP) Acrescenta um § 6º ao artigo 121 do Código Penal . Dispõe sobre a pena de 20 a 30 anos de reclusão para homicídio doloso praticado contra funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

2006 PLS 105 Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) Altera o nome do Título VI da Parte Especial do Código Penal, para "Dos crimes contra a liberdade e o desenvolvimento sexual".



2005 PLS 387 Senador Edison Lobão (PFL / MA) Altera os arts. 168-A e 337-A do Código Penal e dá outras providências. Dispõe sobre a punibilidade dos crimes previdenciários.

2005 PLS 383 Senador Delcídio Amaral (PT/MS) Acrescenta ao Código Penal Brasileiro o artigo 308-A, prevendo os crimes de "Fraude sobre cartão ou chave de identificação pessoal automatizada" e de "Petrechos para obtenção indevida".

2005 PLS 378 Senador Osmar Dias (PDT / PR) Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 297 do Código Penal, para prever a extinção da punibilidade do crime nas hipóteses indicadas.

2005 PLS 356 Senador Romeu Tuma (PFL / SP) Acrescenta ao Código Penal - o art. 351-A, para tipificar a conduta de ingresso ilegal de arma ou meio de comunicação em estabelecimento prisional.

2005 PLS 344 Senadora Lúcia Vânia (PSDB / GO) Acrescenta o art. 207-A ao Código Penal , com vistas a criminalizar a contratação de menores de dezoito anos para trabalho perigoso ou insalubre.

2005 PLS 301 Senador Romeu Tuma (PFL/SP) Altera o Código Penal , para criminalizar a fraude em concurso público ou em qualquer exame de interesse público.

2005 PLS 3 Senador Alvaro Dias (PSDB / PR) Altera o Código Penal , para prever perda em favor do Estado dos instrumentos e produtos do crime, pagamento de multa por pessoa jurídica usada por dirigente condenado para prática de crime, e dá outras providências

2005 PLS 280 Senador Osmar Dias (PDT / PR) Altera o Código Penal , para prever o crime de fraude em concurso público.



2005 PLS 271 Senador Pedro Simon (PMDB/RS) Altera o Código Penal , no que tange à substituição da pena de liberdade pela restritiva de direitos.

2005 PLS 249 Senador Hélio Costa (PMDB / MG) Altera o Código Penal e a Lei nº 8.072/1990, para elevar o período mínimo de cumprimento da pena na concessão do livramento condicional a condenados por crimes hediondos.

2005 PLS 24 Senador Marcelo Crivella (PL / RJ) Altera a redação do artigo 316, do Código Penal , para reduzir as penas corporais previstas nos seus §§ 1º e 2º, e adequar a redação do seu § 1º ao disposto na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998.

2005 PLS 339 Senador Pedro Simon (PMDB / RS) Dá nova redação ao § 6º do art. 180, do CP. Dispõe sobre a qualificação do crime praticado contra os bens e patrimônio do Distrito Federal.

2005 PLS 230 Senador Hélio Costa (PMDB / MG) Dispõe que os crimes de corrupção na Administração Pública são inafiançáveis e imprescritíveis.

2005 PLS 217 Senador Pedro Simon (PMDB/RS) Introduce modificações no artigo 92 do Código Penal . Torna automática a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo, nos casos de condenação judicial por crime ou contravenção praticado com abuso de poder ou violação de dever para com a administração pública.

2005 PLS 209 Senador Paulo Paim (PT / RS) Acrescenta parágrafos aos arts. 317 e 333 do Código Penal , para tornar insuscetíveis de fiança e de liberdade provisória os crimes de corrupção ativa e passiva.

2005 PLS 13 Comissão Comissão Especial Externa - "Terras Indígenas" Acrescenta parágrafos ao art. 348 do Código Penal, para estabelecer a forma



qualificada do crime de favorecimento pessoal, quando praticado por funcionário público no exercício de suas funções.

2004 PLS 267 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Altera o art. 75 do Código Penal , para determinar quarenta anos como limite de cumprimento da pena privativa de liberdade.

2002 PLS 67 Senador Romeu Tuma (PFL / SP) Altera o Código Penal para disciplinar a execução e a prescrição da pena.

1999 PLS 315 Senador Luiz Estevão (PMDB/DF) Altera o artigo 75 do Código Penal , aumentando o tempo de cumprimento da pena privada de liberdade.

1999 PLS 310 Senador Alvaro Dias (PSDB / PR) Altera o art. 75 do Código Penal e o art. 9º da Lei nº 8072/1990, para aumentar o tempo de cumprimento da pena privativa de liberdade.

2004 PLS 227 Senador Mozarildo Cavalcanti (PPS/RR) Altera o art. 128 do Código Penal , para não punir a prática do aborto realizado por médico em caso de anencefalia fetal.

2004 PLS 225 Senador Paulo Paim (PT / RS) Altera o Código Penal, para declarar que no crime de injúria qualificada pela utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência (art. 140, § 3º, do Código Penal), procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação do ofendido.

2004 PLS 196 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Acrescenta inciso ao § 2º do art. 171 do Código Penal , para criar a figura típica do emprego de fraude em certame seletivo para ingresso no serviço público ou preenchimento de vaga do corpo discente de estabelecimento de ensino público ou privado.



2004 PLS 186 Senador Demóstenes Torres (PFL-GO) Altera o caput e o § 1º do art. 75 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para aumentar o limite de cumprimento das penas privativas de liberdade de trinta para quarenta anos e, ainda, inclui o § 3º, para restringir a unificação decorrente do limite máximo de pena privativa de liberdade ao cumprimento da pena

2004 PLS 168 Senador Heráclito Fortes (PFL / PI) Acrescenta parágrafos ao art. 261 do Código Penal para definir as ações que compreendem a exposição de aeronave a perigo.

2004 PLS 13 Senador Paulo Paim (PT / RS) Altera o Código Penal para incluir a previsão de agravantes aos crimes praticados por motivo de racismo.

2004 PLS 113 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Acrescenta parágrafo único ao artigo 123 do Código Penal , para definir que se aplicam as penas previstas no artigo 121 do mesmo Código ao co-autor ou partícipe do crime de infanticídio.

2003 PLS 66 Senador José Sarney Altera artigos 75 e 121 do Código Penal - altera pena máxima para 40 anos; aumenta pena para homicídios qualificados; introduz como homicídio qualificado o praticado contra magistrados, membros do Ministério Público, jurados e policiais.

2003 PLS 57 Senador Valmir Amaral (PMDB/DF) Acrescenta nova causa impeditiva da prescrição ao artigo 116 do Código Penal . Dispõe sobre a suspensão da prescrição, enquanto durar o julgamento de processo de extradição.

2003 PLS 508 Senador João Ribeiro (PFL / TO) Acrescenta dispositivo ao Código Penal para considerar crime a prática dos atos de utilização indevida de dados e informações cadastrais alheias



- 2003 PLS 491 Senadora Patricia Saboya Gomes Altera a redação do art. 225 do CP para estabelecer hipótese de ação pública
- 2003 PLS 457 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Altera o § 2º e sua alínea "a" do artigo 33 do Código Penal, para estabelecer condições para a progressão de regime e determinar o início do cumprimento de pena em regime fechado para o condenado reincidente.
- 2003 PLS 378 Senador Tasso Jereissati (PSDB / CE) Altera o Código Penal , para introduzir o crime de pichação e dá outras providências
- 2003 PLS 338 Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) Altera o artigo 61 do Código Penal , para incluir entre as circunstâncias agravantes genéricas, os crimes praticados contra funcionário e demais pessoas que trabalhem ou prestem serviços voluntários no sistema prisional, no exercício ou em razão da função ou serviço; e por preconceito de raça, cor, etnia ou religião
- 2003 PLS 335 Senador Efraim Morais (PFL/PB) Dispõe sobre a tipificação do crime de pagamento irregular de precatórios e comina a respectiva pena.
- 2003 PLS 227 Senador Magno Malta Adiciona parágrafo único ao artigo 76 da Lei de Execução Penal, para estabelecer as atribuições da divisão de inteligência penitenciária.
- 2003 PLS 204 Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) Altera o artigo 171 do Código Penal , para tipificar o crime de cópia de dados bancários.
- 2003 PLS 154 Senador Romeu Tuma (PFL / SP) Altera o Código Penal, para determinar que o crime de recepção por comerciantes ou indústrias sempre enseja ao menos a recepção culposa.
- 2003 PLS 135 Senador Delcídio Amaral (PT / MS) Altera o código Penal, para dispor sobre os crimes contra a intimidade e a vida privada das



peessoas, bem como a obtenção e utilização indevida de cartão, chave, senha, dado, certificado digital ou qualquer outro instrumento de identificação pessoal hábil para acessar ou movimentar os valores depositados em conta bancária alheia.

2001 PLS 126 Senador Mozarildo Cavalcanti (PFL/RR) Altera o artigo 133 § 3º, II do Código Penal estendendo ao "companheiro" os mesmos direitos e deveres do cônjuge.

1999 ECD 32 Senador José Roberto Arruda (PSDB-DF) Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal , para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra policiais, membros do Ministério Público ou magistrados no exercício de suas funções ou em razão delas.

2009 PLS 51 Senador Demostenes Torres Altera a Lei de Execução Penal, para prever, no caso de falta grave cometida pelo condenado, a interrupção do período aquisitivo do livramento condicional

2009 PLS 362 Senador Marcelo Crivela Acrescenta § 2º ao art. 87 da Lei de Execução Penal, para estabelecer que a pena pelo cometimento de crime hediondo será cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto.

2008 PLS 23 Senadora Roseana Sarney (PMDB / MA) Altera os arts. 83 e 84 da LEP para garantir a permanência dos filhos com idade de até 04 (quatro) anos junto às mães encarceradas, condenadas e presas provisórias.

2008 PLS 12 Senador Expedito Júnior (PR / RO) Altera a Lei de Execução Penal , para permitir à condenada a permanência com seus filhos até a idade de três anos em estabelecimento penal.

2008 PLS 30 Senadora Kátia Abreu Altera a LEP e o art. 2º da Lei nº 8.072/1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no



regime fechado, revogando, ainda, a proibição de concessão de liberdade provisória. Ainda preve exame criminológico e monitoramento eletrônico.

2007 PLS 75 Senador Gerson Camata Altera a Lei nº 7.210/1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena, quando se tratar de preso condenado por crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa.

1995 PLS 104 Senador Romeu Tuma Altera dispositivos da LEP sobre exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e da outras providências.

2007 PLS 719 Senador Demóstenes Torres (DEM / GO) Acrescenta os parágrafos 3º, 4º e 5º da Lei de Execução Penal , para estabelecer o monitoramento das ligações telefônicas realizadas pelos presos.

2007 PLS 683 Senadora Serys Slhessarenko (PT / MT) Altera o art. 41 a LEP, para garantir o direito de visita a presos sem distinção de gênero.

2007 PLS 674 Senadora Serys Slhessarenko (PT / MT) Altera a Lei de Execução Penal , para determinar a obrigatoriedade da separação de homens e mulheres em estabelecimentos penais.

2007 PLS 582 Senador Marcelo Crivella (PRB / RJ) Altera o disposto no art. 84 da Lei de Execução Penal, para extinguir o benefício da prisão especial por força da condição socioeconômica do preso, e dá outras providências.

2007 PLS 461 Senador Demóstenes Torres (DEM / GO) Altera a Lei de Execução Penal para dispor sobre a assistência educacional devida aos presos, incluindo os provisórios.



- 2007 PLS 164 Senador Aloizio Mercadante (PT / SP)
Altera dispositivos da Lei de Execução Penal - , para introduzir a remição da pena pelo estudo.
- 2006 PLS 265 Senador Cristovam Buarque (PDT /
DF) Altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei de Execução Penal , para instituir a alternativa de remição de pena pelo estudo.
- 2008 PLS 230 Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB / PE)
Altera a Lei de Execução Penal, de forma a tornar a educação obrigatória e o eixo primordial da ressocialização de presos e internados
- 2007 PLS 162 Senador Aloizio Mercadante (PT / SP)
Altera dispositivos da LEP, para dispor sobre os critérios de divisão de presos provisórios e de presos condenados
- 2006 PLS 217 Senador Cristovam Buarque (PDT /
DF) Altera o art. 83 da Lei de Execução Penal para autorizar a instalação de salas de aulas nos presídios
- 2006 PLS 158 Senador Romeu Tuma (PFL / SP) Altera o
artigo 60 da Lei de Execução Penal . Aumenta em 30 dias o isolamento preventivo ou a inclusão provisória no regime disciplinar diferenciado, podendo ser prorrogado até 120 dias.
- 2006 PLS 155 Senador César Borges (PFL / BA) Altera o
inciso I do art. 75 da Lei de Execução Penal , para dispor sobre o curso necessário para o cargo de diretor de estabelecimento penal.
- 2005 PLS 366 Senador Gerson Camata (PMDB /
ES) Acrescenta parágrafo ao art. 83 da Lei de Execução Penal, para proibir que as celas dos estabelecimentos penais possuam tomadas elétricas.



- 2005 PLS 304 Senadora Serys Slhessarenko (PT / MT)
Altera o § 2º do art. 36 da Lei de Execução Penal , para determinar a remuneração do trabalho do preso pelas empresas conveniadas,
- 2005 PLS 179 Senado Federal - Demóstenes Torres (PFL /GO)
Altera a LEP e a Lei 10792/2003, para criar o regime penitenciário de segurança máxima, e dá outras providências
- 2003 PLS 173 Senador Hélio Costa (PMDB / MG) Adiciona o inciso XI ao artigo 39 da Lei de Execução Penal para tornar obrigatório o uso de uniforme pelos presidiários.
- 2003 PLS 15 Senador Hélio Costa (PMDB/MG) Altera o artigo 112 da Lei de Execução Penal, instituindo regra especial para a progressão dos regimes penitenciários.
- 2010 PLS 57 Senador Marconi Perillo Altera dispositivos das Leis nºs 8.072/1990, e 7.210/1984, para agravar o regime de cumprimento de pena do reincidente na prática de crime hediondo
- 2010 PLS 111 Senador Demostenes Torres Altera a Lei de Drogas, para prever pena de detenção para condutas relacionadas ao consumo pessoal de droga e a sua substituição por tratamento especializado, e dá outras providências.
- 2009 PLS 89 Senador Magno Malta Qualifica como hediondos determinados crimes previstos no Código Penal Militar, por correspondência com os crimes descritos no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, além de aumentar as suas respectivas penas, por isonomia com o Código Penal
- 2009 PLS 453 Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) Altera a Lei nº 7.210/1984, e o Decreto-Lei nº 2.848/1940, para estabelecer novas regras para a progressão de regime e livramento condicional nos casos de reincidência em crime doloso contra a vida.



2008 PEC 5 Senador Valter Pereira Altera o inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, para vedar a progressão de regime de cumprimento de pena, nos casos a que se refere o dispositivo.

2008 PRN 2 Dep. Luiz Carlos Hauly Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883/1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação. (2ª Autuação)

2008 PLS 421 Senador Antonio Carlos Valadares (PSB / SE) Altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para tornar mais rigorosa a progressão entre regimes penitenciários e a concessão de livramento condicional.

2007 PLS 190 Senadora Maria do Carmo Alves (PFL / SE) Altera a Lei nº 7.210/1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

2008 PLS 118 Senador Romeu Tuma (PFL/SP) Estabelece prisão preventiva ou temporária de estrangeiros para fins de extradição

2007 PLS 519 Senador Gerson Camata (PMDB / ES) Extingue o instituto da prescrição penal.

2007 PLS 422 Senador Magno Malta (PR / ES) Altera o art. 81, da Lei 9099/1995, para que a proposta de transação penal seja formulada após a denúncia.

2007 PLS 369 Senador Arthur Virgílio (PSDB/AM) Considera crime contra a administração pública a exigência de repasse, por ocupante de cargo de livre provimento e exoneração, a outrem, de percentual incidente sobre os respectivos vencimentos.



2007 PLS 287 Senador Valdir Raupp Altera o § 4º, do art. 33, da Lei nº 11.343/2006, para estabelecer pena mais rigorosa para o traficante considerado primário

2007 PLS 175 Senador Magno Malta (PR / ES) Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para alterar as regras do regime aberto e prever o rastreamento eletrônico de condenado.

2007 PLS 165 Senador Aloizio Mercadante (PT / SP) Altera dispositivos da LEP, CP e do CPP para dispor sobre o monitoramento eletrônico

2007 PLS 162 Senador Aloizio Mercadante (PT / SP) Altera dispositivos da Lei nº 7.210/1984, para dispor sobre os critérios de divisão de presos provisórios e de presos condenados

2006 PLS 59 Senador Magno Malta (PR / ES) Altera o art. 2º da Lei nº 8.072/1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no regime fechado e estabelecer que a progressão de regime somente pode ser obtida após o cumprimento de dois terços da pena no regime anterior

2006 PLS 48 Senador Demóstenes Torres Altera o § 1º, do art. 2º da Lei nº 8.072/1990 para estabelecer regime inicial de cumprimento e condições de progressão de regime para o cumprimento de pena.

2006 PLS 252 Senador Demostenes Torres Altera a Lei nº 11.343/2006, para prever pena de detenção no caso de descumprimento injustificado das medidas educativas aplicáveis ao uso indevido de drogas, bem como para punir mais severamente o plantio destinado a consumo pessoal



- 2006 PLS 197 Senador Magno Malta (PR / ES) Proíbe a entrada de funcionários nas cadeias e penitenciárias em que trabalhem portando aparelhos celulares ou qualquer outro aparelho de comunicação
- 2006 PLS 150 Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) Dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências
- 2005 PLS 94 Senador Pedro Simon Dá nova redação ao art. 83 da Lei nº 9.430/1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.
- 2004 PLS 9 Senador Marcelo Crivella (PL / RJ)Altera a redação da Lei nº 8072, de 25 de julho de 1990, para incluir entre os crimes hediondos aquele tipificado pelo artigo 149, do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940.
- 2007 PLS 739 Senador Romeu Tuma (PFL/SP) Acrescenta na Lei nº 8.072/1990, VII-C no art. 1º, para tipificar como crime hediondo toda e qualquer falsificação, adulteração ou alteração da composição ou validade de produtos alimentares
- 2003 PLS 50 Senador Ney Suassuna (PMDB / PB) Dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal e dá outras providências.
- 2003 PLS 496 Senador Demóstenes Torres (PFL / GO) Altera o caput do artigo 112 da Lei nº 7210/1984, para estabelecer condições para a progressão do regime de cumprimento de pena privativa de liberdade.
- 2003 PLS 49 Senador Ney Suassuna (PMDB / PB) Dispõe sobre repasse de verbas do Governo Federal para a construção de unidades penitenciárias nos Estados da Federação e Distrito Federal dá outras providências



2007 PLS 634 Senador Sibá Machado (PT / AC)

Revoga os arts. 40, 50 e 60 da Lei das Contravenções Penais, descriminalizando as condutas de tumulto, vadiagem e mendicância respectivamente.

2003 PLS 439 Senado Federal - Demostenes Torres (PFL/GO)

Altera a Lei 7492/1986 para agravar penas, proibir fiança e o recurso em liberdade, exigir o cumprimento mínimo de metade da pena para obtenção de benefícios penais

2003 PLS 378 Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) Altera a Lei

9605/1998 para oferecer nova redação ao tipo penal de pichação de bem urbano e para prever hipóteses de extinção da punibilidade, de redução de pena e de medida sócio-educativa e pena restritiva de direitos específicas.

2003 PLS 209 Senador Antonio Carlos Valadares (PSB / SE)

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9613/1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro

1996 PLS 67 Senador Gilvam Borges Define e regula os meios de prova e

procedimentos investigatórios, destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas.

PLs - CÂMARA

2009 PL 6055 Dep. Eliene Lima (PP-MT) Altera o CPP para determinar a prisão preventiva de acusados por homicídio doloso.

2009 PL 5967 Dep. Capitão Assunção (PSB-ES) Altera o Código Processo Penal Militar que o militar desertor que não for julgado dentro de trinta dias, será posto em liberdade.



2009 PL 5508 Dep. José Santana de Vasconcellos (PR-MG) Altera o Código de Processo Penal para limitar a duração do Inquérito policial e assegurar ao indicado o princípio da presunção de inocência.

2009 PL 5476 Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP) Altera o CPP, e dispõe sobre o Inquérito Policial, e institui mecanismos de agilidade ao processo, dentre elas a do policial abster-se de fazer a conclusão do inquérito.

2009 PL 5131 Dep. Carlos Bezerra (PMDB-MT) Altera os art. 10 e 23º do CPP estabelecendo prazos máximos de inquérito policial e dá outras providências para aperfeiçoar e agilizar o inquérito.

2004 PL 3747 Dep. Coronel Alves (PL-AP) Da nova redação ao CPP e institui que o prazo máximo de 10 dias (para o inquérito se o indiciado tiver preso em flagrante ou preventivamente) e de 30 dias (quando estiver solto mediante fiança) podem ser prorrogados

2009 PL 4793 Dep. Vital do Rego Filho Altera dispositivos do CPP e dá providências sobre prisão preventiva. CPI decretor preventiva

2008 PL 4226 Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) Exclui do Inciso II do art.313 do CPP a prisão preventiva para casos que o indiciado é considerado vadio

2008 PL 4204 CPI - Sistema Carcerário Acrescenta inciso no art.321 da CPP estendo a liberdade provisória sem pagamento da fiança para casos de infração com pena máxima de 4 anos e cometidos sem violência ou grave ameaça a pessoa.

2008 PL 3912 Dep. Bernardo Ariston (PMDB-RJ) Acrescenta parágrafo ao art.312 ao CPP, estabelecendo que o preso receba uma cópia integral do mandado de prisão

2008 PL 3770 Comissão de Legislação Participativa Altera o art. 328 do CPP estabelecendo o prazo máximo de 48 horas para ausência do réu afiançado de seu domicílio



2008 PL 3564 Dep. Íris de Araujo (PMDB-GO) Altera o CPP e a Lei 8072/1990, torna mais célere e rigoroso os casos de violência doméstica contra mulheres, crianças e adolescentes, e idosos. E torna insuscetível de liberdade provisória para quem comete crimes contra crianças, portadores de necessidade especial e idosos.

2005 PL 5305 Dep. Carlos Sampaio (PSDB-SP) Acrescenta no art. 312 do CPP, que a prisão preventiva pode ser decretada "quando a gravidade do crime assim recomendar"

2008 PL 3357 Dep. Bruno Rodrigues (PSDB-PE) Altera o CPP para incluir o homicídio qualificado como fundamento para a prisão preventiva.

2008 PL 3027 Dep. Carlos Souza (PP-AM) Altera o art. 322 do CPP para autorizar a concessão de fiança pela autoridade policial quando atendido requisitos propostos

2007 SUG 87 Associação Paulista do Ministério Público Altera dispositivos do CPP e dá outras providências - Ver PL 3770/2008

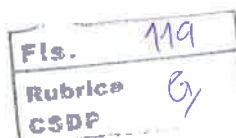
2007 PL 768 Dep Lelo Coimbra (PMDB-ES) Altera e acrescenta alguns dispositivos no CPP, sendo um deles a não concessão de liberdade provisória sem fiança em casos descritos pelo legislador

2007 PL 58 Dep. Neilton Mulim (PR-RJ) Acrescenta ao art. 311 do CPP a Comissão Parlamentar de Inquérito o poder de requerer prisão provisória

2007 PL 154 Dep. Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB - SP) Altera no CPP os valores mínimos e máximos da fiança em grupos de penas até 2 anos, penas até 4 anos, e penas com mais de 4 anos.

2007 PL 1304 Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) Dá nova redação ao § 4º, do artigo 283, do CPP, e estabelece que o juiz só poderá decretar prisão temporária nos crimes inafiançáveis, de tortura, tráfico de drogas, terrorismo e nos crimes hediondos.

2005 PL 4918 Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) Determina o envio de cópia da sentença penal ao ofendido



2007 PL 292 Dep. Vieira da Cunha (PDT-RS) Acrescenta a redação do art. 197 da Lei 7210/1984 os art. 197-A a 197-G, disciplinando o procedimento do agravo de instrumento em execução penal objetivando acelerar o processamento e julgamento do recurso de agravo

2007 PL 2668 Dep. Regis de Oliveira (PSC-SP) Revoga o inciso II do art. 393 do CPP que inclui o nome do réu no rol dos culpados como efeito da sentença condenatória recorrível.

2007 PL 202 Dep. Sandes Junior (PP-GO) Acrescenta parágrafos ao art. 424 do CPP como suspender os prazos do processo, inclusive, a da prisão do réu , quando recebida a petição do tribunal de apelação

2005 PL 5441 Dep. Roberto Magalhães (PFL-PE) Altera dispositivos do Código de Processo Penal Militar, dispensando para depor os Comandantes da Marinha, Exército e Aeronáutica

2005 PL 5366 Dep. Eduardo Gomes (PSDB-TO) Estabelece a contagem de prazo nos casos de intimação pessoal, após a entrega dos autos pessoalmente

2004 PL 4126 Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Acrescenta o art. 161-A ao Código de Processo Penal para prever regras especiais quanto à realização de laudo pericial e psicossocial nos crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.

2009 PL 4622 Dep. Vinicius Carvalho (PTdoB-RJ) Altera o CPP para legitimar o Ministério Público a requerer revisão criminal

2008 PL 3789 Dep. Regis de Oliveira (PSC-SP) Dá nova redação ao art. 612 do Código de Processo Penal

2004 PL 3367 Dep. Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ) Altera o art. 76 da Lei nº 9.099/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais



- 2003 PL 2823 Dep. Vander Loubet (PT-MS) Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.210/1984, que institui a Lei de Execução Penal. Dispõe que o estabelecimento penal reserve instalação destinada à realização de audiência judicial com os presos
- 2003 PL 2697 Dep. Feu Rosa (PP-ES) Altera o CPP, dando atribuições ao juiz e determinando condições para julgamento antecipados
- 2001 PL 4375 Dep. José Roberto Batochio (PDT-SP) Acrescenta parágrafo único aos art. 187 e 189, dispõe sobre interrogatório requerido pelo defensor
- 2001 PL 4209 Poder Executivo Altera o CPP relativos a investigação criminal e dá outras providências
- 2001 PL 4206 Poder Executivo Altera dispositivos do Código de Processo Penal, relativos aos recursos e ações de impugnação, e dá outras providências.
- 2001 PL 4191 Dep. Alberto Fraga (PMDB-DF) Altera o CPP permitindo ao convivente prosseguir na ação penal, no caso de morte do ofendido ou declaração judicial de sua ausência, e dá outras providências
- 2000 PL 2926 Dep. Jose Roberto Batochio (PDT-SP) Acrescenta paragr. No art. 578 do CPP estabelecendo que deve ser entregue uma via do recurso de falta de fundamentação ao órgão de controle da atividade judiciária
- 1997 PL 2959 Poder Executivo Dá nova redação ao art. 210 ao Código de Processo Penal, obrigando a destinação de sala especial para as testemunhas, nos processos criminais
- 2004 PL 4418 Dep. João Campos (PSDB-GO) Acrescenta parágrafo ao CPP determinando que deve ser comunicado a vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como, informará o prazo previsto para o oferecimento da denúncia



2003 PL 1283 Dep. Inaldo Leitão (PSDB-PB) Acrescenta parágrafo ao art. 578 do CPP que dispõe sobre os recursos em que se alega falta de fundamentação e da providências

2001 PL 5392 Dep. Laura Carneiro (PFL-RJ) Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo competência à Justiça da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, objetivando garantir proteção à criança e ao adolescente; desvincula o sistema recursal do Código de Processo Civil e aplica a Lei do Juizado Especial.

2000 PL 2385 Dep. Gastão Vieira (PMDB-MA) Altera o art. 148 do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo que a Justiça da Infância e da Juventude entre outras atribuições, poderá decretar prisão provisória de maiores imputáveis

2001 PL 4208 Poder Executivo Altera dispositivos do CPP no seu Título IX que dispõe sobre prisão, medidas cautelares e liberdade

2001 EMS 4208 Senado Federal Altera dispositivos do CPP relativos a prisão processual, fiança, liberdade provisória e outras medidas cautelares.

2000 PL 3421 Dep. Jose Roberto Batochio (PDT-SP) Altera a redação do paragr. 1º do art. 159 do CPP que dispõe sobre o perito do exame de corpo de delito.

2010 PL 7254 Dep Marcelo Serafim (PSB-AM) Altera os arts. 125 e 126 do Código Penal para aumentar a pena de reclusão para o crime de aborto

2010 PL 7099 Dep Eduardo Cunha (PMDB-RJ) Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, tipificando tais condutas quando praticadas por sacerdote como crime hediondo.

2010 PL 6935 Dep Fábio Faria (PMN-RN) Define o crime de Intimidação no Código Penal Brasileiro e dá outras providências



2010 PL 6920 Dep Márcio Marinho (PRB-BA) Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940, agravando a pena para o crime de estelionato quando cometido contra pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos

2010 PL 6831 Dep Paes de Lira (PTC-SP) Altera os artigos 213, 217-A e 225 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, dispõe sobre o crime de estupro e dá outras providências.

2010 PL 6742 Dep. Silas Brasileiro Acrescenta paragr. 3º e 4º no art. 148 do CP para estabelecer penas maiores nos sequestros que ele especifica

2009 PL 6645 Dep Eliene Lima (PP-MT) Altera o art. 121 do Código Penal. Dobra a pena do homicídio doloso caso o crime seja cometido contra policial.

2009 PL 6630 Dep Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ) Acrescenta parágrafo ao art. 75 do Código Penal Brasileiro. Proíbe a utilização da unificação da pena para concessão de benefícios na fase de execução penal

2009 PL 6616 Poder Executivo Altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940, as Leis nºs 8.072/1990, e 7.960/1989, para adicionar os tipos penais qualificados de peculato, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa, tornando-os hediondos e passíveis de prisão temporária.

2009 PL 6410 Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS) Altera a pena base do art. 334 do Código Penal e inclui o transporte por via marítima e fluvial nas hipóteses de aplicação em dobro da pena.

2009 PL 6337 Dep. José Otávio Germano (PP-RS) Altera o CP para o aumento de pena em dois anos a todos os presos que utilizarem aparelhos celulares e similares

2009 PL 6123 Dep. Manoel Junior (PSB-PB) Altera o CP para que o preso ao tentar ou utilizar aparelhos de comunicação móvel cumprirá pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa.



2009 PL 5147 Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) Dispõe de retenção dolosa de salários e institui a prisão privosória do infrator.

2009 PL 5110 Dep Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP). Acrescenta parágrafo ao art. 77 do Código Penal Vincula a suspensão condicional da pena, o chamado "sursis", ao integral ressarcimento efetuado pelo condenado por crime lesivo ao patrimônio público.

2008 SUG 95 ou 357 Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul Altera o art. 247 do CP aumentando a pena de prisão por até 60 dias em crime de abandono material e intelectual

2008 PL 4036 Poder Executivo Altera as Leis nos 4.878/1965, 8.112/1990, e o CP, para dispor sobre sanções administrativas e penais aplicáveis em casos de interceptação de comunicações e de violação de sigilo, e dá outras providências, como prisão de 2 a 4 anos.

2008 PL 3622 Dep. Vital do Rêgo Filho (PMDB-PB) Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, para estabelecer a imprescritibilidade dos crimes hediondos

2008 PL 3135 Dep. Manuela D'ávila (PCdoB-RS) Acrescenta alínea m no CP, para acrescentar como circunstância para agravo de pena, delitos cometidos no interior ou até a distância de mil metros ao redor de estabelecimento de ensino ou hospitalar

2008 PL 3063 Dep. Edio Lopes (PMDB-RR) Altera a redação do art. 282, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Agrava a pena para quem praticar e quem empregar alguém para o exercício ilegal da profissão de médico, dentista e farmacêutico; aumenta a pena em caso de crime praticado com fins de lucro, se for aplicado procedimento invasivo ou caso seja receitado, ministrado ou aplicado medicamentos de prescrição controlada.

2007 PL 166 Dep Onyx Lorenzoni (PFL-RS) Altera o CP e agrava a pena de reclusão em dobro para bando ou quadrilha que envolve menor



2004 PL 3760 Dep Wilson Santos (PSDB-MT) Acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072/1990, Tipifica como crime hediondo os crimes praticados contra a administração pública em detrimento dos direitos sociais constitucionais.

2003 PL 148 Dep Alberto Fraga (PMDB-DF) Altera o CP e estabelece normas que agravam a pena para os agentes de crime de seqüestro, extorsão mediante seqüestro ou extorsão mediante privação de liberdade

2003 PL 126 Dep. Antônio Carlos Biscaia (PT -RJ) Inclui novo parágrafo no CP, Impede a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos ao condenado por crime insuscetível de liberdade provisória.

2002 PL 6824 Senado Federal - Geraldo Althoff (PFL-SC) Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, e o Código Penal, para autorizar os ascendentes a adotarem; liberando da apresentação de certidão de nascimento para o ingresso na escola; alterando dispositivos sobre a competência do Ministério Público e da Justiça da Infância e da Juventude; aplicando a pena de reclusão para aqueles que promoverem a exploração sexual e a prostituição infantil; autorizando a ação penal pública se a vítima for menor de 21 anos de idade.

2000 PL 3473 Poder Executivo Altera dispositivos dos Títulos V ao VIII do Código Penal

1999 PL 1768 Dep. Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ) Acrescenta parágrafo ao artigo 44 do Código Penal, que dispõe sobre penas restritivas de direitos. Dispõe que a pena restritiva de direitos não será aplicada ao condenado por crime insuscetível de liberdade provisória.

1999 PL 1508 Dep, Lino Rossi (PSDB-MT) Dá nova redação ao Código Penal. Estabelece que a pena restritiva de direitos substituirá a pena privativa de liberdade quando esta não for superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça a pessoa e nem for tipificado como crime hediondo



2010 PL 6858 Dep. Marcelo Itagiba (PSDB-RJ) Altera a Lei de Execução Penal, para criar comissão técnica independente da administração prisional e a execução da pena do condenado psicopata, estabelecendo a realização de exame criminológico do condenado a pena privativa de liberdade, nas hipóteses que especifica.

2009 PL 6317 Dep Fernando Coelho Filho (PSB-PE) Altera o art. 112 da Lei de Execução Penal. Estabelece que o benefício da progressão da pena será concedido quando o preso tiver cumprido ao menos a metade da pena no regime anterior, e o seu mérito indicar a progressão.

2009 PL 6285 Dep Marcelo Itagiba (PMDB-RJ) Altera a Lei de Execução Penal, para exigir exame criminológico do condenado no cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto e aberto.

2009 PL 5280 Dep Fernando Coelho Filho (PSB-PE) Altera a LEP e exige o uso de dispositivo eletrônico - chip, a fim de efetivamente monitorar o detento durante o tempo de saída do estabelecimento que será de, no máximo, dois dias, podendo ser renovada por mais quatro dias

2009 PL 5240 Dep Manoel Junior (PSB-PB). Altera a LEP e estabelece critérios mais rigorosos para a concessão de indulto individual e coletivo

2009 PL 4655 Dep Glauber Braga (PSB-RJ) É introduzida a Subseção VI na Seção III da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, com o conceito de sobrepena e suas consequências. Caracteriza como sobrepena as situações degradantes, tais como: superlotação carcerária, maus tratos, tortura e falta de assistência médica e psicológica sofrida pelos reclusos ou detentos, implicando em redução da pena

2008 PL 4563 Comissão de Legislação Participativa Acrescenta parágrafo no art. 112 da LEP, que estabelece o comprometimento de falta grave durante a execução da pena privativa implicará no reinício da contagem do prazo para obtenção de progresso no regime da pena



2008 PL 4202 Comissão Parlamentar de Inquérito Altera dispositivos da LEP, com finalidade de investigar a realidade do Sistema Carcerário Brasileiro através de relatórios, e da providências para ressocialização do preso na sociedade

2008 PL 3648 Dep Fernando de Fabinho (DEM-BA) Altera a LEP e estabelece a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, nos casos que especifica.

2007 PL 909 Comissão de Legislação Participativa Altera a LEP dispondo do controle dos estabelecimentos pelo crime organizado, progressão do regime fechado para o semi-aberto, preso provisório, telefones celulares, visitas íntimas, segurança e cadastro nacional

2009 PL 6427 Dep Ricardo Barros (PP-PR) Estabelece que o condenado que for punido por falta grave perderá até cento e oitenta dias remidos. Altera a Lei nº 7.210, de 1984.

2007 PL 269 Dep. Jilmar Tatto (PT-SP) Altera o art. 126 da LEP para permitir a remição de pena pelo estudo, sendo que 8 horas de estudo equivalerá a um dia de remição de pena

2007 PL 1936 Poder Executivo Estabelece que o tempo remido será computado como pena cumprida para todos os efeitos, e a contagem será feita à razão de um dia de pena por dezoito horas-aula assistidas, divididas, no mínimo, em três dias

2005 PL 6254 Dep. João Campos (PSDB-GO) Altera a LEP para incluir o estudo como uma forma de remição de pena

2007 PL 2619 Dep. Zenaldo Coutinho (PSDB-PA) Altera os arts 69 e 70 da Lei de Execução Penal, modificando a composição e a estrutura dos Conselhos Penitenciários



2007 PL 1228 Dep. Eduardo Gomes (PSDB-TO) Acrescenta paragr. no art.82 da LEP, dispõe que os estabelecimentos penais serão construídos distantes de estabelecimentos de ensino.

2007 PL 1090 Dep Edmilson Valentim (PCdoB-RJ) Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e dá outras providências. Estabelece a competência da Defensoria Pública de garantir o acesso à Justiça, no âmbito da execução da pena e prestação de assistência judiciária integral e gratuita.

2003 PL 2825 Dep. Sandro Mabel (PL-GO) Acrescenta os arts. 77-A e 86-A na LEP dispõe sobre empresas privadas contratadas; a penitenciária em local afastado de centros urbanos; e penitenciárias localizadas nas áreas rurais, e dá providências

2002 PL 6138 Dep. Luiz Antonio Fleury Modifica o disposto no art. 112 da Lei de Execução Penal. Fixa um prazo mínimo para o recebimento de benefício ou visitas; dispõe que só ocorrerá a progressão da pena após o preso haver cumprido ao menos 1/3 (um terço) da pena imposta no regime anterior

2001 PL 5075 Poder Executivo Altera dispositivos da LEP - da quase uma nova redação

1999 PL 312 Dep. Enio Bacci (PDT-RS) Altera redação do art. 37 da LEP, e dá outras providências. Elimina a exigência de cumprimento de um sexto (1/6) da pena do condenado, possibilitando o trabalho externo diurno, para presos em regime semi-aberto. Altera a Lei nº 7.210, de 1984.

1999 PL 25 Dep. Paulo Rocha (PT-PA) Modifica a Lei de Execução Penal para instituir o ensino médio nas penitenciárias. .

2010 PL7128 Dep. Paes de Lira (PTC-SP) Altera a lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. Desobriga os presos provisórios do alistamento eleitoral e do voto.



2009 PL 6404 Dep. Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) Cria o Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal e dá outras providências

2008 PL 3461 Dep. Raul Jungmann (PPS-PE) Regulamenta a Constituição Federal no que tange o Sistema Único de Segurança Pública

2007 PL 2072 Dep. Raul Henry (PMDB-PE) Dispõe sobre o registro e divulgação dos índices de violência e criminalidade em todo o território nacional

2007 PL 1937 Poder Executivo Institui o Sistema Único de Segurança Pública SUSP

2009 PL 5821 Dep. Ciro Nogueira (PP-PI) Altera o art. 244-A da ECA, aumenta a pena para a exploração sexual de crianças e adolescentes e inclui como criminoso o agente que pratica conjunção carnal ou ato libidinoso com a vítima

2009 PL 5678 Dep. Dr. Talmir (PV-SP) Revoga art. 59 da Lei de Contravenção Penal, os dispositivo que tipifica o ilícito de vadiagem

2007 PL 2605 Dep. Pepe Vargas (PT-RS) Altera a Lei de Contravenções Penais, revogando os dispositivos que penalizam com prisão simples os acusados por vadiagem e mendicância.

2005 PL 4977 Dep. Pr. Francisco Olimpio (PSB-PE) Altera a Lei de Contravenções Penais, revogando os dispositivos que penalizam com prisão simples os acusados por vadiagem e mendicância.

2004 PL 4668 Dep. José Eduardo Cardozo Revoga da Lei de Contravenções Penais os dispositivos que penalizam com prisão simples os acusados por vadiagem e mendicância.

2008 PL 3272 Poder Executivo Regulamenta a parte final do inciso XII do art.5º da Constituição, disciplinando a quebra (por ordem judicial) do sigilo das comunicações telefônicas de qualquer natureza para fins de investigação criminal



2009 PL 5286 Comissão Parlamentar de Inquérito Regulamenta o inciso XII, parte final,

do art. 5º da Constituição Federal, como deverá ser o procedimento e quais as penas que podem ser aplicadas, entre outros.

2009 PL 5261 Dep Dr. Talmir (PV-SP) Altera os arts. 41, 66 e 68 da LEP, e acrescenta o art. 319-B ao Código Penal, a fim de assegurar a concessão dos benefícios da progressão de regime, da detração, da remição e do livramento condicional, e a imediata colocação em liberdade do preso que haja cumprido integralmente a pena.

2009 PL 5120 Dep Capitão Assunção (PSB-ES). Altera o ECA aumentando as penas para crimes como pedofilia.

2009 PEC 364 Dep Valtenir Pereira (PSB-MT) Dá nova redação ao inciso XLIII, do art. 5º da Constituição Federal. Determina o cumprimento da pena no regime integralmente fechado ao autor de crime hediondo

2008 PL 4051 Dep. Marina Maggessi (PPS-RJ) Altera o art. 82 da Lei 7210/1984, para proibir a utilização das dependências da Polícia Civil para custodiar presos

2008 PL 3772 Senado Federal - CPI Pedofilia Altera a Lei 6815/1980 e estabelece a prisão preventiva ou temporária de estrangeiros para fins de extradição

2007 SUG 31 Poder Executivo Estabelece regras processuais na esfera penal como: medidas de juiz produzir provas, a não obrigação de peças processuais, pedidos de previsão provisória e afins devem ser encaminhados para o MP entre outros.

2007 RIC 381 Dep. Cláudio Cajado (DEM-BA) Requer informações junto ao Ministério da Justiça, referente a OPERAÇÃO NAVALHA DA POLÍCIA FEDERAL, que deflagrou a prisão de Políticos e Empresários



2007 PL 973 Dep. Valdemar Costa Neto (PR -SP) Altera a Lei 10792/2003 retirando o tempo máximo de regime disciplinar diferenciado ao acusado por crime doloso, para tempo indeterminado

2007 PL 2715 Dep. João Campos (PSDB-GO) Altera dispositivos da Lei 6815/1980 com autorizar a prisão do extraditado por meio de representação da polícia judiciária da União

2007 PL 2057 Comissão de Legislação Participativa Altera o CP, CPP e Lei 10826/2003 e dispõe sobre o processo e julgamento de crimes praticados por grupos criminosos organizados, e dá outras providências, como prisão, liberdade provisória, e aumento da pena.

2007 PL 1765 Dep. Vieira da Cunha (PDT-RS) Acrescenta parágrafo na lei 8072/1990 instituindo a realização do exame criminológico para progressão de regime e livramento condicional aos condenados por crimes hediondos, prática de tortura, e entre outros

2007 PL 1318 Dep. Roberto Balestra (PP-GO) Acrescenta e reescreve parágrafos do CP e CPP com efeito de condenação a perda de bens e objetos

2007 PL 116 Dep. Neilton Murim (PR-RJ) Altera os art. 1º e 2º da Lei 7960/1989, dando direito a Comissão Parlamentar de inquérito decretar prisão temporária, e aumenta para 60 dias e 30 dias o tempo da prisão temporária para crimes praticados por organização criminosa e crimes hediondos e equiparados, respectivamente.

2006 PL 7006 Comissão de Legislação Participativa Altera alguns dispositivos do CPP, CP e Lei 9099/1995 para facultar o uso de procedimentos de Justiça Restaurativa no sistema de justiça criminal, em casos de crimes e contravenções penais



2006 PEC 497 Dep. Nelson Pellegrino (PT-BA) e co-autores Da nova redação aos arts. 7º e 39 da CF para estabelecer jornada de trabalho de 6h a serviços prestados a estabelecimentos prisionais

2004 PL 4230 Dep. Pompeo de Mattos (PDT - RS) Acrescenta parágrafo ao art.126 da lei 7210/1984, estendo o direito de remir pena (já concedido a quem trabalha) para os condenados que estudarem.

2004 PEC 308 Dep. Neuton Lima (PTB-SP) e co-autores Altera os arts. 21, 32 e 144 da Constituição Federal, criando as policias penitenciárias federal e estaduais e coloca suas atribuições.

2004 PEC 276 Dep. Nilson Pinto (PSDB-PA) Dá nova redação ao inciso XLII, art. 5º, da Constituição Federal de 1988. Torna inafiançável e imprescritível o crime de exploração e abuso sexual de criança e adolescente.

2003 PL 1321 Dep Valdemar Costa Neto (PL-SP) Permite a presidiário que se inscreva como doador vivo de órgãos, partes do corpo humano ou tecidos para fins terapêuticos, requerer redução de pena após a aprovação do procedimento cirúrgico.

2002 PL 6422 Dep. Alberto Fraga (PMDB-DF) Determina a obrigatoriedade do cumprimento de pena em estabelecimento penal exclusivo para policias e membros da magistratura ou ministério público condenados à pena restritiva de liberdade, e dá outras providências

2001 PL 5093 Dep. José Carlos Coutinho (PFL-RJ) Modifica a Lei 1579/1952, para ampliar a atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito

2001 PL 4129 Dep. Orlando Fantazzini (PT-SP) Reformula a Lei nº 9.455/1997, para adequá-la às Convenções Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, das Nações Unidas, de dezembro de 1984, e para Prevenir e Punir Tortura, da Organização dos Estados Americanos, de 1989



1999 PL 586 Dep. Regis Cavalgante (PPS-AL) Altera dispositivos da Lei nº 9.455/1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências. Define como crime de tortura a discriminação ou preconceito de qualquer natureza, agravando a pena quando a vítima é enfermo, deficiente

1999 PL 1652 Dep. Freire Junior (PMDB-TO) Altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 9.455/1997, aumenta a pena de um a dois terços para quem comete o crime de tortura contra criança, adolescente, deficiente e gestante, se o crime é praticado mediante sequestro e por agente público.

1999 PL 1236 Dep. Luiz Antonio Fleury (PTB-SP) Altera dispositivos da Lei nº 9.455/1997 para incluir dentre os crimes de tortura, a discriminação étnica, social ou política; abrangendo a tortura sadica; proíbe a liberdade provisória sem fiança e indulto; e veda a concessão de liberdade condicional ou a substituição da pena de detenção por outra restritiva de direitos ou multa.

1997 PL 3012 Dep. Padre Roque (PT-PR) Aumenta a pena de reclusão de 15 (quinze) a 30 (trinta) anos para quem comete o crime de tortura contra criança, adolescente, pessoa portadora de deficiência e gestante, levando a morte

1999 PL 297 Dep. Enio Bacci (PDT-RS) Altera a Lei nº 7.210/1984 para dar direito à remição a presos provisórios, desobriga presos provisórios do trabalho obrigatório; caso este venha a executar serviço, deverá ser feito no interior do estabelecimento e terá direitos a remição da pena; e dá outras providências

1997 PL 3349 Dep. Gonzaga Patriota (PSB-PE) Dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas envolvidas com a prática de infração penal, sejam elas autoras do fato, vítimas ou testemunhas; e dá providências

1995 PL 3569 Dep. José Abrao (PSDB-BA) Dispõe sobre o trabalho, estudo e a reintegração social do condenado e dá outras providências. Estabelece a jornada de trabalho de 6 (seis) horas para os condenados que estudem por pelo menos 4 (quatro)



horas diárias e diminuindo a contagem do tempo para remição de 1 (um) dia de pena por 2 (dois) de trabalho ou de trabalho e estudo. Altera a Lei nº 7.210, de 1984.